



# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1388

Distribuição Eletrônica

28 de Setembro de 2021

### **3.474 cães e gatos vacinados contra a raiva no sábado** **Campanha antirrábica continua até outubro. Agenda dos bairros será divulgada semanalmente**

Mais de três mil cachorros e gatos foram vacinados contra a raiva no primeiro dia da campanha de vacinação antirrábica animal, ocorrido no sábado (25). Três pontos funcionaram das 9h às 16h (Shopping Piratas, CEM Japuiba e ESF Jacuecanga) e um das 9h às 13h (Campo da Gringa – Parque Mambucaba). Com um movimento bom, 2.868 cães e 606 gatos foram imunizados contra a doença que não tem cura e pode ser transmitida a humanos.

A vacina é gratuita e obrigatória para cães e gatos saudáveis, com mais de três meses. A campanha se estenderá pelos meses de outubro e novembro, e a equipe percorrerá os bairros do município durante esse período, das 9h às 13h. Em dias chuvosos não haverá aplicação das doses, que será transferida para outras datas a serem comunicadas. A agenda com as localidades será divulgada, semanalmente, nas redes sociais da Prefeitura de Angra.

Aqueles que preferirem podem agendar a vacinação e levar o animal para ser imunizado na Secretaria de Saúde, no Balneário. O agendamento deve ser feito pelo telefone (24) 3377-4025. Além disso, pessoas que possuem 10 animais ou mais podem solicitar a vacinação em domicílio, pelo mesmo número de telefone.

Vale ressaltar que as seringas e agulhas usadas na campanha são descartáveis, e a expectativa é imunizar 20 mil animais em Angra. A Secretaria de Saúde orienta que os cães sejam levados aos postos de vacinação com coleira e guia, conduzidos por adultos com capacidade para contê-los. Gatos devem ser levados em caixas de transporte para evitar fugas ou acidentes. Lembramos que o uso da máscara para o condutor do animal é obrigatório e que não é permitida a cessão de vacinas para aplicação em casa.

#### AGENDA VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA DESTA SEMANA:

##### SEGUNDA (27/9): 9h ÀS 13h

Sapinhatuba 1 (perto da rodovia)  
Sapinhatuba 2 (perto da rodovia)  
Sapinhatuba 3 (perto da rodovia)  
Serra D'Água (rua principal)  
Pontal (perto do posto)  
Gamboa do Belém (perto da rodovia)  
Garatucaia (praia)  
Cantagalo (entrada do bairro)  
Portogalo (praça)  
Parque Mambucaba (Campo da Gringa e praça da Rua 18)  
Frade (praça e perto da Escola Reseck)

##### TERÇA (28/9): 9H ÀS 13H

Marinas (perto do posto)  
Balneário (quadra)  
Parque das Palmeiras (perto do Samburá)  
Ribeira (praça)

Belém (praça do posto e Campo de Areia)  
Água Santa (entrada do bairro)  
Caputera 1 (perto do posto)  
Caputera 2 (perto da igreja católica)  
Parque Mambucaba (Campo da Gringa e praça da Rua 18)  
Frade (entrada da rua Cunhambebe e quadra da Constância)

##### QUARTA (29/9): 9H ÀS 13H

Balneário (quadra)  
Praia do Anil (praça), abrangendo Tatu e Fortaleza  
Morro da Glória 1 (antiga garagem)  
Predinhos da UPA  
Belém (praça do posto e Campo de Areia)  
Ponta Leste (volante)  
Monsuaba (praça)  
Vila da Petrobrás (próximo ao Cepe)  
Sertão do Perequê (volante)  
Parque Mambucaba (perto da Defesa Civil)  
Sertãozinho do Frade (campo)  
Grataú e Praia do Recife (volante)

##### QUINTA (30/9): 9H ÀS 13H

Morro da Glória 1 (predinhos da Glória), abrangendo Morro do Peres Centro (perto da Clínica da Família e Praça do PAM), abrangendo morros do Centro  
Areal (predinhos)  
Belém (bar do Mateus e Mercado Pezão)  
Ponta Leste (volante)  
Monsuaba (praça)  
Parque Mambucaba (perto da Defesa Civil e Associação dos Produtores Rurais)  
Gamboa do Bracuí (campo)  
Bracuí (perto do cemitério)

##### SEXTA (1/10): 9H ÀS 13H

Morro da Cruz (próximo a Escola M. Cruz), abrangendo Glória 2 Centro (perto da Clínica da Família e Praça do PAM), abrangendo Morros do Centro  
Banqueta (predinho, posto e ponto final)  
Jacuecanga (perto da Polícia Rodoviária Federal, perto do Ciepe e campo society)  
Parque Mambucaba (associação dos produtores rurais)  
Sertão do Perequê (Sítio Três Garças nº 6699)  
Santa Rita 2 (Mercado da Praia e antiga Regional).

MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ  
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO  
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisJOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SA  
Secretário de FinançasERICK HALPERN  
Procurador do MunicípioMARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA  
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
Secretário de Desenvolvimento EconômicoGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e SustentabilidadeEDUARDO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Secretário de Eventos[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA MONSORES

Ato: Portaria Nº930/2021

Data: 16/07/2021

Validade: 13/08/2021

Publicação: 13/08/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora CLÁUDIA APARECIDA DE SOUZA MONSORES, matrícula 7063, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 930/2021 de 16 de julho de 2021, publicada em 23 de agosto de 2021, com validade a partir de 13 de agosto de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 4.275,52  
 Triênio Lei 27,70% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 1.184,32  
 Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$ 287,91  
 Progressão- PCCR6% (Lei Municipal nº 1857/2007 e Dec. nº 5665/2008).....R\$ 215,94

TOTAL

R\$5.963,69

Angra dos Reis, 22 de setembro de 2021.  
 Celi de Oliveira Chaves  
 Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes  
 Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
 Diretora-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: MARIA APARECIDA GONÇALVES MATOS

Ato: Portaria Nº621/2021

Data: 16/04/2021

Validade: 28/04/2021

Publicação: 28/04/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA APARECIDA GONÇALVES MATOS, matrícula 2848, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 621/2021 de 16 de abril de 2021, publicada em 28 de abril de 2021, com validade a partir de 28 de abril de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 4.867,94  
 Triênio Lei 23,20% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 1.129,36  
 Progressão - PCCR2% (Lei Municipal nº 1857/2007 e Dec. nº 5665/2008).....R\$ 55,97  
 TOTAL R\$ 6.053,27

Angra dos Reis, 22 de setembro de 2021.  
 Celi de Oliveira Chaves  
 Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes  
 Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
 Diretora-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: CLAUDIA MARIA SILVA PEREIRA  
Ato: Portaria Nº 874/2021  
Data: 28/06/2021  
Validade: 06/07/2021  
Publicação: 06/07/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora CLAUDIA MARIA SILVA PEREIRA, matrícula nº 3159, Assistente Social, Referência 300, Padrão "L", do Grupo Funcional Social, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 874/2021 de 28 de junho de 2021, publicada em 06 de julho de 2021, com validade a partir de 06 de julho de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....	R\$4.876,37
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....	R\$ 1.219,09
Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....	R\$ 390,11
<b>TOTAL</b>	<b>R\$6.485,57</b>

Angra dos Reis, 21 de setembro de 2021.  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

**PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 011, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021, QUE FOI OMITIDA NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO QUE CIRCULOU NO DIA 14/09/2021, EDIÇÃO Nº 1383, ALUSIVA À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO ANGRAPREV (PÁGS. 17/47)**

**PORTARIA Nº 011, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

DIVULGA A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 60 da Lei nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu o ANGRAPREV como Autarquia responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município;

CONSIDERANDO que o Conselho de Administração do ANGRAPREV, em Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de setembro de 2021, aprovou a Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV para o exercício de 2021, elaborada pelo Comitê de Investimentos, em conformidade com a Lei Federal nº 9.717/98, Resolução CMN nº 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional e Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar a Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV para o Exercício de 2021, elaborada pelo Comitê de Investimentos e aprovada na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada no dia 09 de setembro de 2021, na forma do Anexo que integra a presente Portaria.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 005 AO CONTRATO Nº 098/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a retificação da CLÁUSULA PRIMEIRA do TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2018, que passará a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo com reajuste anual, do Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2018, relativo a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, instalações, desinstalações, substituições, reparos e remanejamentos em redes internas de telefonia e centrais telefônicas com fornecimento de peças, para atender a Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Administração às fls.1096, constante do processo administrativo nº 2017018397, de 29/08/2017.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021.

Angra dos Reis, 23 de setembro de 2021.  
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021**

PROCESSO Nº 2021014696

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões magnéticos de alimentação individual (cesta básica).  
DATA/HORA DA SESSÃO: 13/10/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Liliane Sousa da Conceição  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**

PROCESSO Nº 2021020820

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição novos, das diversas marcas de veículo nacionais e importados, pertencentes a Secretaria-Executiva de Assistência Social.

DATA/HORA DA SESSÃO: 16/10/2021, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.  
RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO  
Pregoeiro

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**

PROCESSO Nº 2021014333

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para a confecção de material gráfico, destinados a atender a demanda desta Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil.

DATA/HORA DA SESSÃO: 17/10/2021, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO  
Pregoeiro

### **ERRATA**

Errata do aviso da Concorrência Pública nº 010/2021, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, nº 1387 do dia 24 de setembro de 2021, pág. 8.

Onde se lê:

DATA/HORA DA SESSÃO: 29/10/2021, às 09:00hs

Leia-se:

DATA/HORA DA SESSÃO: 28/10/2021, às 09:00hs

Angra dos Reis – RJ, 27 de setembro de 2021.  
PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021000786, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 064/2021, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a Aquisição de LICENÇA DO SOFTWARE SQL Server 2019 Standard Core para atender ao banco de dados do Sistema de Arrecadação Municipal, em favor da empresa abaixo:

TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.800.572/0001-74, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 308.488,00 (trezentos e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 064/2021 foi de R\$ 308.488,00 (trezentos e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2021  
AMARILDO TENÓRIO DA SILVA  
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica  
(Interino)

### **TERMO DE DISPENSA Nº 014/2021/SAD.SEGES**

Processo nº 2021021623, CI de Solicitação nº 090/2021/SSA.SUASA, o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico Nº 108/2021/JCM.

1º – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a pres-

tação complementar de serviços continuados de profissionais de saúde na área de urgência para garantir a continuidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde -IDEAS – CNPJ nº 24.006.302/0004-88.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.394.061,21 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, sessenta e um reais e vinte e um centavos).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 45 (quarenta e cinco) dias.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal após a apresentação dos documentos pela contratada da regular prestação do serviço.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O menor valor entre as empresas cotadas.

7º – RAZÃO DA ESCOLHA: Em razão da existência de qualificação técnica para prestação do serviço e o menor valor encontrado.

8º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

9º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20215727, Dotação nº 27.2701.10.302.0204.2 290.33903999; Ficha nº 20215453, Dotação nº 27.2701.10.302.0181.215 2.33903999 e Ficha nº 20214934, Dotação nº 27.2701.10.302.0181.2233 .33903999.

9.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

9.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021021623, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor do Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde-IDEAS, CNPJ nº 24.006.302/0004-88, com fulcro no inciso IV, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 27 de setembro de 2021.  
Glauco Fonseca de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde

### **AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**

Processo nº 2021017445

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, vem através de seu Pregoeiro Adriel Felipe Conceição de Lacerda, designado conforme Decreto nº 11.869, de 11 Janeiro de 2021, tornar público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 010/2021, cujo o objeto é Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a prestação complementar de serviços continuados de profissionais de saúde na área de urgência para continuidade do serviço de atendimento móvel (SAMU) e unidade de pronto atendimento 24H da rede municipal de saúde, foi declarado FRACASSADO.

Atenciosamente,

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA  
PREGOIRO

**TERMO DE DISPENSA Nº 015/2021/SAD.SEGES**

Processo nº 2021018834, O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento de valor estimado ou máximo.

2º – FAVORECIDO: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, CNPJ 07.797.967/0001-95.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil, quatrocentos reais).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor é compatível com o praticado no mercado, conforme Mapa de Preços, fl. 18.

7º – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em consonância com o menor valor ofertado.

8º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

9º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:  
Ficha nº 20213831, Dotação nº 20.2005.04.122.0204.2284.33903999, Empenho 2492

9.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

9.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021018834, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICADO a Dispensa de Licitação, em favor de NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, CNPJ 07.797.967/0001-95, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 28 de setembro de 2021.  
Márcia Regina Pereira Paiva  
Secretária-Executiva de Gestão de Suprimentos

José Fernando Pimenta de Souza  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL  
PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
OUTORGADA DONATÁRIA: MARIANA DA SILVA PARENTE E FRANCISCO BARROSO ANACLETO  
ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA Nº 129/2015/PGM.GPI  
OBJETO: Doação do imóvel denominado como LOTE Nº 108, com área construída de 37,21m², localizada no “CONDOMÍNIO MORADAS DO BRACUHY”, oriundo do Loteamento do lote nº 01-A, este oriundo do desmembramento do lote 01 da Área Remanescente “A”, da parte Leste da Fazenda Bracuí, situado no 2º Distrito deste Município, descrito e caracterizado

na Matrícula nº 18.570, Ficha Informatizada do RGI anexo ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015010342

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2015

Angra dos Reis, 20 de setembro de 2021.

ERICK HALPERN  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 065/2021/SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 632/2021/SGRI.SUSTT, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Sérgio Cabral Guimarães, matrícula 27115, Carteira Nacional de Habilitação nº02231977148, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 24 de Setembro de 2021.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 066/2021/SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 963/2021/SEC, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Carlos Naman Coelho da Silva, matrícula 26728, Carteira Nacional de Habilitação nº01680274475, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 24 de Setembro de 2021.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO  
PORTARIA Nº 067/2021/SAD**

O Sr. José Fernando Pimenta de Souza, no uso de suas atribuições legais, considerando o pregão 001/2020 e a Ata de Registro de Preço nº 096/2020 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S.A. - EBEC, firmado em 23/08/2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.858 de 14 de março de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado a servidora ADRIANA DA COSTA RODRIGUES, matrícula nº 27.113, para exercer a gestão do Contrato nº 048/2021, processo nº 2019020873, cujo objeto é a contratação de locação de veículos.

Art. 2º. Fica designado o servidor MAURÍCIO LAMENGO PINHO, matrícula nº 26.762, para exercer a fiscalização do Contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor ALEX PEREIRA E SILVA, matrícula nº 26.766 para exercer a suplência da fiscalização do referido Contrato e a servidora KARINA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 27.138 para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 27/09/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Município de Angra dos Reis, 27 de Setembro de 2021.  
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesa

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 068/2021/SAD**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o CONVÊNIO nº 001/2021/SAD, celebrado entre a Secretaria de Administração e a empresa BANCO BRADESCO S.A., assinado em 25/08/2021, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01/09/2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.858 de 14 de março de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado o servidor SIDNEY EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 25394 para exercer a gestão do Convênio nº 001/2021, processo nº 2021019627, cujo objeto é: Convênio para concessão de empréstimo financeiro consignado em folha de pagamento.

Art. 2º. Fica designado o servidor DANIEL DO CARMO NEVES, matrícula 3391, para exercer a fiscalização do Convênio citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor PEDRO FERREIRA DE LUCENA, matrícula nº 26.275 para exercer a suplência da fiscalização do referido Convênio e a servidor MARCOS DA SILVA MAFORT, matrícula nº 190495 para exercer a suplência da gestão do mesmo Convênio.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 21 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Município de Angra dos Reis, 27 de setembro de 2021.  
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesa

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

CONTRATO 010/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços financeiros para arrecadação de contas de água e esgoto sanitário e guias de receitas diversas de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN com prestação de contas por meio magnético dos valores recebidos na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 20.000,000 (vinte mil reais).

- a) Auto Atendimento: R\$ 1,16  
b) Correspondente Bancário: R\$ 1,73

- c) Débito Automático: R\$ 0,58  
d) Guichês: R\$ 2,39  
e) Internet Banking: R\$ 0,58.

DO PRAZO: O prazo do presente Termo será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não ultrapasse 60 (sessenta) meses prazo da vigência do Chamamento Público.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da Dotação orçamentária: 25.2501.17.122.0204.2202.33903999.10010010, Fonte: 10010010, Ficha nº 20214600

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Processo administrativo nº 2021005563, através do memorando nº 320/2021/COTES/ SAAE.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 02 de setembro de 2021.

Carlos Felipe Larrosa Arias  
Presidente do SAAE-AR

**ATA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 27/09/2021**  
**C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL**  
**PARA DEFESA PRÉVIA**

**Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000723/2021	RICARDO ALOÍSIO DE SOUZA

**Processos Deferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000716/2021	DIOGO DE OLIVEIRA IAREDE
PMAR/000717/2021	ELIZABETH RODRIGUES B. GASPAR

**RESOLUÇÃO CGM Nº 018/2021**

DIVULGA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REFERENTE AO 4º BIMESTRE DE 2021.

O CONTROLADOR – GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 4º Bimestre de 2021, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 12, 13 e 14, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.  
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2021 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	1.177.276.000,0	1.380.255.918,7	256.082.076,5	18,6	845.697.745,3	61,3	534.558.173,4
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	1.063.899.000,0	1.264.044.611,7	255.032.076,5	20,2	841.049.749,8	66,5	422.994.861,9
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	283.756.000,0	283.756.000,0	43.671.733,7	15,4	193.306.292,9	68,1	90.449.707,1
Impostos	275.616.000,0	275.616.000,0	42.489.835,5	15,4	184.693.661,4	67,0	90.922.338,6
Taxas	8.140.000,0	8.140.000,0	1.181.898,2	14,5	8.612.631,6	105,8	-472.631,6
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	42.048.300,0	43.514.078,6	7.269.915,3	16,7	31.611.948,3	72,6	11.902.130,3
Contribuições Sociais	34.048.300,0	34.048.300,0	5.405.577,5	15,9	23.765.928,1	69,8	10.282.371,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	8.000.000,0	9.465.778,6	1.864.337,9	19,7	7.846.020,3	82,9	1.619.758,3
RECEITA PATRIMONIAL	81.593.400,0	81.593.400,0	-11.923.799,9	-14,6	17.998.479,0	22,1	63.594.921,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	188.800,0	188.800,0	26.818,7	14,2	98.075,3	51,9	90.724,7
Valores Mobiliários	81.404.600,0	81.404.600,0	-11.950.618,6	-14,7	17.900.403,8	22,0	63.504.196,2
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Perm. , Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	11.810.900,0	17.572.328,5	3.507.399,9	20,0	12.369.521,8	70,4	5.202.806,7
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.810.900,0	17.572.328,5	3.507.399,9	20,0	12.369.521,8	70,4	5.202.806,7
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	609.433.500,0	801.650.355,8	208.795.774,6	26,0	574.956.812,4	71,7	226.693.543,4
Transferências da União e de suas Entidades	281.045.000,0	356.057.715,0	67.322.420,3	18,9	241.033.723,8	67,7	115.023.991,2
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	255.953.500,0	339.473.572,4	123.714.780,9	36,4	259.801.945,2	76,5	79.671.627,2
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	960.000,0	960.000,0	409.757,0	42,7	2.113.258,6	220,1	-1.153.258,6
Transf. de Outras Instituições Públicas	71.475.000,0	105.159.068,3	17.348.816,4	16,5	72.007.884,7	68,5	33.151.183,6
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.256.900,0	35.958.448,9	3.711.052,9	10,3	10.806.695,3	30,1	25.151.753,6
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	527.800,0	527.800,0	233.182,1	44,2	645.607,2	122,3	-117.807,2
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.282.500,0	2.282.500,0	949.900,7	41,6	3.269.976,0	143,3	-987.476,0
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	32.446.600,0	33.148.148,9	2.527.970,0	7,6	6.891.112,1	20,8	26.257.036,8
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	113.377.000,0	116.211.307,0	1.050.000,0	0,9	4.647.995,5	4,0	111.563.311,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	113.377.000,0	116.211.307,0	1.050.000,0	0,9	4.647.995,5	4,0	111.563.311,5
Transf. da União e de suas Entidades	113.376.000,0	115.160.307,0	0,0	0,0	3.597.995,5	3,1	111.562.311,5
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	1.050.000,0	1.050.000,0	100,0	1.050.000,0	100,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	54.724.000,0	54.724.000,0	5.873.827,6	10,7	26.104.348,0	47,7	28.619.652,0
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	1.232.000.000,0	1.434.979.918,7	261.955.904,1	18,3	871.802.093,3	60,8	563.177.825,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))</b>	1.232.000.000,0	1.434.979.918,7	261.955.904,1	18,3	871.802.093,3	60,8	563.177.825,4
<b>DEFICIT</b>						0,0	
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	1.232.000.000,0	1.434.979.918,7	261.955.904,1	18,3	871.802.093,3	60,8	563.177.825,4
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)</b>					51.213.075,5		
Superavit Financeiro					51.213.075,5		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2021 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	54.724.000,0	54.724.000,0	5.873.827,6	10,7	26.104.348,0	47,7	28.619.652,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	54.724.000,0	54.724.000,0	5.873.827,6	10,7	26.104.348,0	47,7	28.619.652,0
Contribuições Sociais	54.724.000,0	54.724.000,0	5.873.827,6	10,7	26.104.348,0	47,7	28.619.652,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	54.724.000,0	54.724.000,0	5.873.827,6	10,7	26.104.348,0	47,7	28.619.652,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

Hélio Severino de  
Azevedo  
PresidenteJocimar Henrique  
1º Vice-  
PresidenteCristiane Brasil da  
Silva  
2º Vice-  
PresidenteRubens Rocha de  
Andrade  
1º SecretárioMarcos Aurélio  
Coelho  
2º SecretárioWeslem das Neves  
Pereira  
Controlador Geral  
Mat. 7651Henrique Dayer Serva  
Carneiro  
Secretário de Finanças  
Mat. 269 CRC/RJ nº  
077476/O

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

LRF, Art. 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1.000

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2021 (f)		No Bimestre	Até 08/2021 (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	1.202.676.000,0	1.458.176.325,3	122.233.205,0	1.039.525.207,9	418.651.117,4	692.886.134,0	765.290.191,3	686.971.733,2	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	911.166.500,0	1.113.287.166,1	113.816.843,0	985.586.719,1	127.700.447,0	667.534.767,3	445.752.398,8	661.976.967,2	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	478.136.000,0	533.564.495,2	37.908.613,5	483.087.416,6	50.477.078,6	346.625.128,4	186.939.366,8	346.229.911,3	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.023.000,0	7.887.821,4	1.571.256,7	7.166.971,5	720.849,9	1.836.235,6	1.456.522,0	6.431.299,4	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	428.007.500,0	571.834.849,6	74.336.972,7	495.332.331,0	76.502.518,6	314.478.339,6	257.356.510,0	309.315.756,4	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	172.592.500,0	226.752.159,2	8.416.362,0	53.938.488,8	172.813.670,4	25.351.366,7	201.400.792,5	24.994.766,0	
INVESTIMENTOS	165.547.500,0	219.966.794,8	6.970.220,0	47.202.885,4	172.763.909,4	18.843.469,4	201.123.325,4	18.486.868,8	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.045.000,0	6.785.364,4	1.446.141,9	6.735.603,4	49.761,0	6.507.897,3	277.467,1	6.507.897,3	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	118.917.000,0	118.137.000,0	0,0	0,0	118.137.000,0	0,0	118.137.000,0	0,0	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	29.324.000,0	28.016.688,9	5.351.394,7	21.386.800,7	6.629.868,2	18.665.223,5	9.351.445,4	18.572.544,0	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)</b>	1.232.000.000,0	1.486.192.994,2	127.584.599,7	1.060.912.008,6	425.280.985,6	711.551.357,5	774.641.636,7	705.544.277,2	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)</b>	1.232.000.000,0	1.486.192.994,2	127.584.599,7	1.060.912.008,6	425.280.985,6	711.551.357,5	774.641.636,7	705.544.277,2	
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,0				166.257.816,1	
<b>TOTAL (XIV) = (XIII+XII)</b>	1.232.000.000,0	1.486.192.994,2	127.584.599,7	1.060.912.008,6	425.280.985,6	711.551.357,5	774.641.636,7	705.544.277,2	
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

  

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2021 (f)		No Bimestre	Até 08/2021 (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	29.324.000,0	28.016.688,9	5.351.394,7	21.386.800,7	6.629.868,2	18.665.223,5	9.351.445,4	18.572.544,0	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.324.000,0	28.014.963,8	5.351.394,7	21.385.146,6	6.629.817,2	18.663.569,4	9.351.394,4	18.570.899,9	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	1.705,1	0,0	1.654,1	51,0	1.654,1	51,0	1.654,1	
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>TOTAL</b>	29.324.000,0	28.016.688,9	5.351.394,7	21.386.800,7	6.629.868,2	18.665.223,5	9.351.445,4	18.572.544,0	

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/09/2021 14:14h

Anexo 1 do RREO

Hélio Severino de Azevedo Presidente	Jocimar Henrique 1º Vice-Presidente	Cristiane Brasil da Silva 2º Vice-Presidente	Rubens Rocha de Andrade 1º Secretário	Marcos Aurélio Coelho 2º Secretário	Weslem das Neves Pereira Controlador Geral Mat. 7651	Henrique Dayer Serva Carneiro Secretário de Finanças Mat. 269 CRC/RJ nº 077476/O
---	--	---	--	--	--	--

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até 08/2021 (b)		%	No Bimestre		Até 08/2021 (d)	%
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>										
Legislativa	1.202.676.000,0	1.458.176.325,4	122.233.204,9	1.039.525.207,9	98,0	418.651.117,5	692.886.134,0	97,4		
Ação Legislativa	32.180.000,0	37.199.496,0	5.135.422,7	22.319.151,0	2,1	14.880.345,0	20.992.298,4	3,0		
Administração	203.044.000,0	245.510.533,4	26.826.850,3	223.428.572,4	21,1	22.081.961,0	146.044.036,2	20,5		
Planejamento e Orçamento	11.000,0	120.738,0	0,0	0,0	0,0	120.738,0	0,0	0,0		
Administração Geral	175.817.000,0	210.977.830,2	25.175.317,4	194.503.725,9	18,3	16.474.104,3	131.315.840,3	18,5		
Tecnologia da Informação	5.680.000,0	8.440.966,9	484.817,4	4.868.826,9	0,5	3.572.140,0	1.129.645,4	0,2		
Administração de Receitas	19.356.000,0	24.134.968,7	1.046.715,5	22.406.019,5	2,1	1.728.949,2	12.414.594,1	1,7		
Assistência ao Portador de Deficiência	1.650.000,0	1.320.000,0	0,0	1.320.000,0	0,1	0,0	883.044,9	0,1		
Atenção Básica	510.000,0	510.000,0	120.000,0	330.000,0	0,0	180.000,0	300.911,5	0,0		
Turismo	20.000,0	6.029,6	0,0	0,0	0,0	6.029,6	0,0	0,0		
Segurança Pública	1.865.000,0	1.923.107,2	48.171,7	916.803,5	0,1	1.006.303,7	393.460,4	0,1		
Defesa Civil	1.535.000,0	1.561.938,1	48.171,7	626.897,7	0,1	935.040,4	232.286,8	0,0		
Informação e Inteligência	260.000,0	291.169,1	0,0	289.905,8	0,0	1.263,3	161.173,6	0,0		
Turismo	70.000,0	70.000,0	0,0	0,0	0,0	70.000,0	0,0	0,0		
Assistência Social	10.572.500,0	11.042.281,8	861.760,6	8.268.942,9	0,8	2.773.338,9	5.007.108,9	0,7		
Assistência ao Idoso	947.000,0	947.000,0	0,0	560.000,0	0,1	387.000,0	393.538,4	0,1		
Assistência ao Portador de Deficiência	746.000,0	461.000,0	3.535,0	357.614,2	0,0	103.385,8	222.646,5	0,0		
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.642.000,0	1.478.670,0	44.705,8	1.019.801,7	0,1	458.868,3	558.331,5	0,1		
Assistência Comunitária	7.237.500,0	8.155.611,8	813.519,8	6.331.526,9	0,6	1.824.084,8	3.832.592,5	0,5		
Previdência Social	131.301.000,0	131.301.000,0	9.401.650,1	116.022.741,8	10,9	15.278.258,2	75.309.566,2	10,6		
Previdência do Regime Estatutário	131.301.000,0	131.301.000,0	9.401.650,1	116.022.741,8	10,9	15.278.258,2	75.309.566,2	10,6		
Saúde	265.259.000,0	356.070.735,2	37.552.386,4	312.531.991,2	29,5	43.538.744,0	240.418.679,1	33,8		
Planejamento e Orçamento	0,0	16.627,1	0,0	0,0	0,0	16.627,1	0,0	0,0		
Administração Geral	3.306.000,0	3.147.824,3	10.206,7	3.062.329,2	0,3	85.495,0	690.882,5	0,1		
Formação de Recursos Humanos	116.000,0	1.991.858,0	0,0	0,0	0,0	1.991.858,0	0,0	0,0		
Atenção Básica	129.028.000,0	144.792.902,5	10.844.884,4	133.054.012,1	12,5	11.738.890,4	111.700.540,3	15,7		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	128.337.000,0	195.689.541,7	25.600.699,3	174.093.259,7	16,4	21.596.282,0	127.516.871,9	17,9		
Suporte Profilático e Terapêutico	1.998.000,0	3.825.314,9	710.086,5	1.044.379,0	0,1	2.780.935,9	194.624,0	0,0		
Vigilância Sanitária	306.000,0	501.000,0	19.545,9	183.645,9	0,0	317.354,1	67.308,5	0,0		
Vigilância Epidemiológica	1.897.000,0	5.454.898,8	250.396,5	977.798,2	0,1	4.477.100,6	108.635,1	0,0		
Alimentação e Nutrição	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0		
Ensino Fundamental	0,0	135.413,2	116.567,1	116.567,1	0,0	18.846,1	116.567,1	0,0		
Ensino Superior	256.000,0	500.354,9	0,0	0,0	0,0	500.354,9	0,0	0,0		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/09/2021 14:14h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até 08/2021 (b)		%	No Bimestre		Até 08/2021 (d)	%
<b>Trabalho</b>	<b>9.093.500,0</b>	<b>1.626.798,1</b>	<b>15.285,0</b>	<b>285.462,4</b>	<b>0,0</b>	<b>25.102,6</b>	<b>190.574,3</b>	<b>0,0</b>	<b>1.436.223,9</b>	
Empregabilidade	55.000,0	41.394,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	41.394,7	
Fomento ao Trabalho	0,0	1.041.390,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.041.390,0	
Ensino Profissional	3.000,0	3.000,0	285,0	285,0	0,0	285,0	285,0	0,0	2.715,0	
Turismo	9.035.500,0	541.013,4	15.000,0	285.177,4	0,0	24.817,6	190.289,3	0,0	350.724,1	
<b>Educação</b>	<b>176.419.000,0</b>	<b>246.119.526,3</b>	<b>19.412.636,8</b>	<b>176.339.772,5</b>	<b>16,6</b>	<b>26.182.653,0</b>	<b>90.992.636,8</b>	<b>12,8</b>	<b>155.126.889,5</b>	
Ensino Fundamental	144.610.000,0	209.452.851,7	16.514.864,2	149.331.959,4	14,1	21.612.216,3	76.556.762,3	10,8	132.896.089,4	
Ensino Superior	58.000,0	57.063,8	0,0	38.448,4	0,0	18.615,4	14.705,4	0,0	42.358,4	
Educação Infantil	20.781.000,0	25.885.224,2	2.030.003,8	19.139.593,8	1,8	6.745.630,4	9.877.072,1	1,4	16.008.152,1	
Educação de Jovens e Adultos	2.182.000,0	2.996.950,1	445.087,8	1.975.048,2	0,2	1.021.902,0	1.331.560,4	0,2	1.665.389,7	
Educação Especial	8.787.000,0	7.727.436,6	422.881,1	5.854.722,8	0,6	1.872.713,8	3.212.536,6	0,5	4.514.899,9	
<b>Cultura</b>	<b>3.825.000,0</b>	<b>3.654.714,9</b>	<b>109.989,0</b>	<b>117.624,0</b>	<b>0,0</b>	<b>3.537.090,9</b>	<b>7.635,0</b>	<b>0,0</b>	<b>3.647.079,9</b>	
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	3.040.000,0	2.987.500,0	0,0	0,0	0,0	2.987.500,0	0,0	0,0	2.987.500,0	
Difusão Cultural	785.000,0	667.214,9	109.989,0	117.624,0	0,0	549.590,9	7.635,0	0,0	659.579,9	
<b>Urbanismo</b>	<b>132.696.000,0</b>	<b>171.480.729,1</b>	<b>10.851.836,5</b>	<b>133.570.866,3</b>	<b>12,6</b>	<b>37.909.862,8</b>	<b>85.702.442,6</b>	<b>12,0</b>	<b>85.778.286,5</b>	
Infra-estrutura Urbana	38.743.000,0	40.880.616,3	3.423.793,1	21.108.958,4	2,0	19.771.657,9	9.078.243,3	1,3	31.802.372,9	
Serviços Urbanos	82.786.000,0	119.438.112,8	7.428.043,3	112.461.907,9	10,6	6.976.204,9	76.624.199,2	10,8	42.813.913,6	
Turismo	11.162.000,0	11.162.000,0	0,0	0,0	0,0	11.162.000,0	0,0	0,0	11.162.000,0	
<b>Habituação</b>	<b>120.000,0</b>	<b>96.400,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>96.400,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>96.400,0</b>	
Habituação Urbana	120.000,0	96.400,0	0,0	0,0	0,0	96.400,0	0,0	0,0	96.400,0	
<b>Saneamento</b>	<b>91.616.000,0</b>	<b>94.471.925,1</b>	<b>910.344,7</b>	<b>11.716.922,3</b>	<b>1,1</b>	<b>82.755.002,8</b>	<b>3.728.443,0</b>	<b>0,5</b>	<b>90.743.482,1</b>	
Administração Geral	1.350.000,0	2.753.691,4	691.429,8	2.403.250,2	0,2	350.441,1	1.394.280,5	0,2	1.359.410,9	
Saneamento Básico Urbano	90.266.000,0	91.718.233,8	218.914,9	9.313.672,1	0,9	82.404.561,6	2.334.162,5	0,3	89.384.071,2	
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>751.000,0</b>	<b>2.798.637,3</b>	<b>322.771,5</b>	<b>691.432,5</b>	<b>0,1</b>	<b>2.107.204,7</b>	<b>244.430,1</b>	<b>0,0</b>	<b>2.554.207,1</b>	
Administração Geral	51.000,0	350.999,8	0,0	0,0	0,0	350.999,8	0,0	0,0	350.999,8	
Infra-estrutura Urbana	150.000,0	140.000,0	0,0	110.000,0	0,0	30.000,0	60.000,0	0,0	80.000,0	
Saneamento Básico Urbano	100.000,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0	0,0	0,0	500.000,0	
Preservação e Conservação Ambiental	85.000,0	480.000,0	0,0	47.416,2	0,0	432.583,8	177,6	0,0	479.822,4	
Controle Ambiental	145.000,0	212.500,0	0,0	0,0	0,0	212.500,0	0,0	0,0	212.500,0	
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0	0,0	0,0	80.000,0	
Recursos Hídricos	5.000,0	13.000,0	0,0	0,0	0,0	13.000,0	0,0	0,0	13.000,0	
Defesa Sanitária Animal	210.000,0	1.022.137,5	322.771,5	534.016,3	0,1	488.121,2	115.538,7	0,0	837.885,0	
<b>Ciência e Tecnologia</b>	<b>10.000,0</b>	<b>7.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>7.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>7.000,0</b>	
Desenvolvimento Científico	5.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	2.000,0	
Desenv. Tecnológico e Engenharia	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	5.000,0	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/09/2021 14:14h

Anexo II do RREO

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 08/2021 (b)		No Bimestre	Até 08/2021 (d)		%
<b>Agricultura</b>	1.559.000,0	1.658.827,2	64.616,0	76.796,6	0,0	66.463,4	75.566,8	1.583.260,5	
Promoção da Produção Animal	20.000,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0	
Abastecimento	205.000,0	203.450,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	203.450,0	
Promoção da Produção Agropecuária	1.294.000,0	1.429.367,2	64.616,0	68.796,6	0,0	66.463,4	67.566,8	1.361.810,5	
Defesa Agropecuária	40.000,0	20.010,0	0,0	8.010,0	0,0	0,0	8.010,0	12.000,0	
<b>Comércio e Serviços</b>	875.000,0	819.385,2	-7.915,0	18.885,0	0,0	8.000,0	16.060,0	803.328,2	
Promoção Comercial	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	
Turismo	865.000,0	809.385,2	-7.915,0	18.885,0	0,0	8.000,0	16.060,0	793.328,2	
<b>Energia</b>	4.143.000,0	5.608.778,6	0,0	5.465.778,6	0,5	1.021.392,5	3.240.088,7	2.368.689,9	
Consevação de Energia	4.000.000,0	5.465.778,6	0,0	5.465.778,6	0,5	1.021.392,5	3.240.088,7	2.225.689,9	
Energia Elétrica	143.000,0	143.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	143.000,0	
<b>Transporte</b>	6.000.000,0	13.810.861,4	7.710.000,0	13.810.000,0	1,3	861,4	7.560.288,4	6.250.573,0	
Transporte Rodoviário	6.000.000,0	13.810.861,4	7.710.000,0	13.810.000,0	1,3	861,4	7.560.288,4	6.250.573,0	
<b>Desporto e Lazer</b>	360.000,0	165.400,0	0,0	40.890,0	0,0	23.622,6	23.622,6	141.777,4	
Desporto de Rendimento	20.000,0	44.900,0	0,0	40.000,0	0,0	4.900,0	23.622,6	21.277,4	
Desporto Comunitário	340.000,0	120.500,0	0,0	890,0	0,0	0,0	0,0	120.500,0	
<b>Encargos especiais</b>	12.068.000,0	14.673.185,8	3.017.398,7	13.902.574,9	1,3	3.492.251,4	12.939.196,7	1.733.989,1	
Serviço da Dívida Interna	12.068.000,0	14.673.185,8	3.017.398,7	13.902.574,9	1,3	3.492.251,4	12.939.196,7	1.733.989,1	
<b>Reserva de Contingência</b>	118.917.000,0	118.137.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	118.137.000,0	
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	117.917.000,0	117.917.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	117.917.000,0	
Reserva de Contingência	1.000.000,0	220.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	220.000,0	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	29.324.000,0	28.016.668,8	5.351.394,7	21.386.800,7	2,0	6.629.868,1	18.665.223,5	9.351.445,4	
<b>TOTAL (II) = (I + II)</b>	1.232.000.000,0	1.486.192.994,2	127.584.599,6	1.060.912.008,6	100,00	425.280.985,6	711.551.357,5	774.641.636,7	

  

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 08/2021 (b)		No Bimestre	Até 08/2021 (d)		%
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	29.324.000,0	28.016.668,8	5.351.394,7	21.386.800,7	2,0	6.629.868,1	18.665.223,5	9.351.445,4	
<b>Legislativa</b>	920.000,0	973.094,9	142.065,5	566.941,8	0,1	406.153,1	566.941,8	406.153,1	
Ação Legislativa	920.000,0	973.094,9	142.065,5	566.941,8	0,1	406.153,1	566.941,8	406.153,1	
<b>Administração</b>	7.519.000,0	6.133.210,0	2.061.960,7	5.973.518,3	0,6	159.691,8	5.103.067,7	1.030.142,4	
Administração Geral	7.519.000,0	6.133.210,0	2.061.960,7	5.973.518,3	0,6	159.691,8	5.103.067,7	1.030.142,4	
<b>Saúde</b>	10.000.000,0	8.483.389,0	750.000,0	8.483.389,0	0,8	0,0	7.422.308,2	1.061.080,8	
Atenção Básica	10.000.000,0	8.483.389,0	750.000,0	8.483.389,0	0,8	0,0	7.422.308,2	1.061.080,8	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/09/2021 14:14h

Anexo II do RREO



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	77.775.287,9	81.822.978,4	144.657.371,2	134.459.016,0	99.315.426,6	124.267.197,0	94.586.616,8	94.493.627,1	105.904.694,2	101.943.926,8	135.882.753,1	148.917.062,9	1.344.025.956,0	1.333.459.611,7
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.306.866,0	17.354.001,4	15.403.197,5	18.899.276,3	17.286.310,9	65.239.196,8	22.998.802,8	15.588.717,5	14.071.308,7	16.470.222,6	16.892.386,8	26.779.347,0	260.269.634,3	283.756.000,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.603.500,2	2.406.312,1	2.435.789,6	1.626.485,6	5.317.245,6	47.221.790,4	3.940.962,8	2.952.648,3	2.704.199,5	3.454.367,9	3.912.222,1	3.797.312,3	82.372.836,4	97.200.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	6.973.963,0	6.980.068,3	7.358.171,2	7.849.719,1	7.919.822,4	7.493.447,8	8.980.300,5	6.333.155,1	6.268.589,0	8.184.762,6	7.720.480,5	12.313.970,3	94.376.439,8	107.300.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.256.257,9	1.576.579,4	989.292,2	1.178.881,7	652.264,9	1.071.702,3	2.427.251,2	1.544.873,6	1.391.733,1	1.456.789,4	1.738.642,0	1.486.022,1	16.772.289,8	13.421.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.891.174,5	5.823.924,5	4.274.331,8	8.123.950,7	2.601.424,6	2.836.975,4	7.035.736,5	4.203.687,2	3.121.805,0	2.862.551,0	2.838.180,8	8.602.706,3	56.221.448,3	57.545.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	581.970,4	560.127,1	345.612,7	120.239,2	795.553,4	4.615.280,9	614.551,8	534.353,3	584.982,1	511.751,7	682.861,4	579.336,0	10.526.620,0	8.290.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.130.843,9	3.247.598,4	3.504.270,6	3.554.366,2	5.569.312,8	4.076.438,8	3.486.624,8	3.869.710,4	3.653.085,9	3.686.860,2	3.644.907,0	3.625.008,3	45.049.027,3	43.514.078,6
RECEITA PATRIMONIAL	-9.010.415,6	1.442.062,4	48.887.553,7	23.844.720,6	-5.823.182,2	-5.280.763,2	9.897.357,2	13.934.669,7	13.247.913,4	3.946.284,1	-5.091.490,6	-6.832.309,3	83.162.400,2	81.593.400,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	-9.096.862,1	842.707,9	27.258.342,3	23.190.654,7	-6.515.334,7	-5.992.585,1	9.271.475,9	13.042.785,9	12.449.652,1	3.098.937,5	-5.962.784,6	-7.805.813,2	53.781.176,6	76.659.800,0
Outras Receitas Patrimoniais	86.446,5	599.354,5	21.629.211,4	654.065,9	692.152,5	711.821,9	625.881,3	891.883,8	798.261,3	847.346,6	871.294,0	973.503,9	29.381.223,6	4.933.800,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	1.199.085,9	1.161.068,5	1.123.824,5	1.362.222,4	1.184.719,6	1.307.571,3	1.567.996,2	1.554.126,9	1.603.665,6	1.644.042,2	1.794.391,5	1.713.008,4	17.215.523,0	17.572.328,5
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.453.537,2	57.343.352,5	67.652.266,5	84.976.277,0	80.656.995,5	59.446.923,2	55.021.352,5	58.490.680,7	72.168.074,4	74.870.826,7	117.045.257,8	121.518.256,3	914.643.800,3	871.065.355,8
Cota-Parte do FPM	3.487.008,6	4.892.106,0	6.219.031,1	9.273.055,7	6.753.645,6	8.852.317,0	5.933.522,1	6.203.047,8	7.455.209,2	6.447.598,4	8.809.878,3	7.043.778,9	81.170.198,7	86.145.340,0
Cota-Parte do ICMS	21.355.924,4	19.062.504,1	28.957.501,7	35.991.598,3	18.532.422,6	14.352.867,4	16.683.653,2	16.540.538,7	22.505.256,5	25.833.948,1	60.012.252,7	70.788.719,8	350.617.187,5	319.756.434,1
Cota-Parte do IPVA	739.925,9	522.619,8	456.760,1	576.708,8	2.129.690,8	4.787.461,1	2.711.061,5	1.478.671,0	908.900,0	1.023.064,2	783.942,9	753.311,8	16.872.117,9	14.615.611,3
Cota-Parte do ITR	1.903,6	27.213,4	14.162,4	14.949,4	9.068,5	144,8	1.944,6	6.124,0	3.518,8	319,8	2.286,6	2.121,6	83.757,5	75.000,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	713.160,3	785.110,8	760.150,7	1.074.543,6	467.873,2	450.834,7	476.503,6	539.974,0	694.298,0	685.596,7	2.130.077,2	1.699.718,2	10.477.843,0	6.000.000,0
Transferências do FUNDEB	7.106.222,6	6.826.063,9	8.640.094,0	9.537.506,7	9.737.384,0	9.087.529,9	9.416.907,6	8.376.294,0	8.591.596,5	9.449.356,4	8.108.102,0	9.442.860,5	104.119.918,1	105.159.068,3
Outras Transferências Correntes	32.049.391,8	25.827.734,5	22.604.566,5	28.507.914,5	43.026.910,8	21.915.768,3	19.797.759,9	25.346.031,2	32.009.295,4	31.430.941,1	37.198.718,1	31.787.745,5	351.302.777,6	339.313.902,1
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.695.370,5	1.274.895,3	8.086.458,4	1.822.153,5	441.270,0	1.477.830,1	1.614.488,4	1.075.721,9	1.160.646,1	1.325.891,0	1.597.300,6	2.113.752,2	23.685.573,0	35.958.448,9
DEDUÇÕES (II)	8.840.274,4	8.105.954,5	10.837.141,2	12.842.461,8	10.263.103,0	8.774.461,5	8.427.295,5	8.254.197,1	9.501.197,4	10.007.000,9	16.927.215,4	19.247.676,9	132.027.979,6	131.636.900,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	2.406.062,9	2.516.557,9	2.736.165,2	2.823.768,1	4.684.562,9	2.629.685,8	2.523.555,2	2.685.952,2	2.573.764,9	2.594.802,8	2.604.880,5	2.578.021,4	33.357.779,7	32.701.300,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	1.174.627,0	571.485,8	819.454,9	1.183.508,0	0,0	456.050,7	742.403,4	614.573,9	613.996,0	614.092,3	612.125,5	612.125,5	8.014.443,0	29.520.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	5.259.584,5	5.017.910,8	7.261.521,1	8.835.185,7	5.578.540,1	5.688.725,0	5.161.337,0	4.953.671,0	6.313.436,5	6.798.105,8	13.710.209,4	16.057.530,0	90.655.756,9	69.415.000,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	68.935.013,5	73.717.023,9	133.820.230,0	121.616.564,2	89.052.323,6	115.492.735,5	86.159.321,3	86.239.430,0	96.403.496,8	91.936.925,9	118.955.537,7	129.669.386,0	1.211.997.978,4	1.201.823.311,7

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 1.211.997.978,27

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Hélio Severino de  
Azevedo  
Presidente10 Vice-  
PresidenteJocimar Henrique  
Silva  
2º Vice-  
PresidenteCristiane Brasil da  
Andrade  
1º SecretárioRubens Rocha de  
Carmo  
2º SecretárioMarcos Aurélio  
Coelho  
2º SecretárioWeslem das Neves  
Pereira  
Controlador Geral

Mat. 7651

Henrique Dayer Serna  
Carneiro  
Secretário de FinançasMat. 269 CRC/RJ nº  
077476/0

Data de Emissão: 27/09/2021 14:14h

Anexo 3 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 4º Bim/2021	Até 4º Bim/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	157.815.000,0	157.815.000,0	56.868.997,8	51.263.245,7		
Receitas de Contribuições dos Segurados	25.317.000,0	25.317.000,0	18.442.628,4	17.682.062,7		
Civil	25.317.000,0	25.317.000,0	18.442.628,4	17.682.062,7		
Ativo	25.110.200,0	25.110.200,0	18.305.788,4	17.556.802,8		
Inativo	202.800,0	202.800,0	113.316,0	123.294,2		
Pensionista	4.000,0	4.000,0	23.524,0	1.965,7		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	45.026.000,0	45.026.000,0	21.071.354,4	20.316.941,3		
Civil	45.026.000,0	45.026.000,0	21.071.354,4	20.316.941,3		
Ativo	45.026.000,0	45.026.000,0	21.071.354,4	20.316.941,3		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	76.545.000,0	76.545.000,0	16.624.706,6	12.461.438,4		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	76.545.000,0	76.545.000,0	16.624.706,6	12.461.438,4		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	10.927.000,0	10.927.000,0	730.308,4	802.803,3		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.920.000,0	10.920.000,0	710.502,2	796.251,9		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	7.000,0	7.000,0	19.806,2	6.551,4		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
<b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>157.815.000,0</b>	<b>157.815.000,0</b>	<b>56.868.997,8</b>	<b>51.263.245,7</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			4º Bim/2021	Até o 4º Bim/2020	4º Bim/2021	Até o 4º Bim/2020
Benefícios - Civil	34.401.000,0	34.401.000,0	26.342.000,0	23.900.000,0	16.961.131,9	15.140.846,2
Aposentadorias	32.806.000,0	31.856.000,0	23.800.000,0	22.500.000,0	15.261.397,6	14.153.752,5
Pensões	1.595.000,0	2.545.000,0	2.542.000,0	1.400.000,0	1.699.734,3	987.093,7
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)</b>	<b>34.401.000,0</b>	<b>34.401.000,0</b>	<b>26.342.000,0</b>	<b>23.900.000,0</b>	<b>16.961.131,9</b>	<b>15.140.846,2</b>
<b>RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>123.414.000,0</b>	<b>123.414.000,0</b>	<b>30.526.997,8</b>	<b>27.363.245,7</b>	<b>39.907.865,9</b>	<b>36.122.399,5</b>
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADAS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,0			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,0			
Outros Aportes RPPS			0,0			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,0			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Até 4º Bim/2021		Até 4º Bim/2020	
Caixa e Equivalentes de Caixa			622.427,1		0,0	
Investimentos e Aplicações			977.656.101,4		0,0	
Outros Bens e Direitos			0,0		0,0	
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			<b>978.278.528,5</b>		<b>0,0</b>	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

## FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2021	Até 4º Bim/2020
RECEITAS CORRENTES (VII)	41.795.000,0	41.795.000,0	20.237.053,4	16.972.985,3
Receitas de Contribuições dos Segurados	8.731.300,0	8.731.300,0	5.323.299,6	5.772.916,0
Civil	8.731.300,0	8.731.300,0	5.323.299,6	5.772.916,0
Ativo	7.759.100,0	7.759.100,0	4.540.173,8	4.984.749,6
Inativo	871.100,0	871.100,0	706.783,4	713.377,1
Pensionista	101.100,0	101.100,0	76.342,4	74.789,3
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	9.698.000,0	9.698.000,0	5.032.993,9	5.518.623,0
Civil	9.698.000,0	9.698.000,0	5.032.993,9	5.518.623,0
Ativo	9.698.000,0	9.698.000,0	5.032.993,9	5.518.623,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	4.765.700,0	4.765.700,0	6.325.894,9	1.821.921,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	4.765.700,0	4.765.700,0	6.325.894,9	1.821.921,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	18.600.000,0	18.600.000,0	3.554.865,0	3.859.525,3
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	18.600.000,0	18.600.000,0	3.554.865,0	3.859.525,3
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>41.795.000,0</b>	<b>41.795.000,0</b>	<b>20.237.053,4</b>	<b>16.972.985,3</b>

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			4º Bim/2021	4º Bim/2020	4º Bim/2021	4º Bim/2020
Benefícios - Civil	96.700.000,0	96.200.000,0	89.000.741,8	80.950.000,0	58.076.389,2	52.484.555,8
Aposentadorias	78.861.000,0	78.861.000,0	77.000.000,0	70.300.000,0	50.550.882,3	45.623.112,0
Pensões	17.839.000,0	17.339.000,0	12.000.741,8	10.650.000,0	7.525.506,9	6.861.443,8
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)</b>	<b>96.700.000,0</b>	<b>96.200.000,0</b>	<b>89.000.741,8</b>	<b>80.950.000,0</b>	<b>58.076.389,2</b>	<b>52.484.555,8</b>
<b>RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	<b>-54.905.000,0</b>	<b>-54.405.000,0</b>	<b>-68.763.688,4</b>	<b>-63.977.014,7</b>	<b>-37.839.335,8</b>	<b>-35.511.570,5</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	44.393.376,3
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2021	Até 4º Bim/2020
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Receitas da Administração RPPS (XII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			4º Bim/2021	4º Bim/2020	4º Bim/2021	4º Bim/2020
Despesas Correntes (XIII)	5.487.000,0	5.987.000,0	3.985.857,0	2.789.386,0	2.607.295,7	1.837.246,4
Despesas de Capital (XIV)	190.000,0	190.000,0	31.793,3	23.377,8	31.793,3	15.677,0
<b>Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)</b>	<b>5.677.000,0</b>	<b>6.177.000,0</b>	<b>4.017.650,3</b>	<b>2.812.763,8</b>	<b>2.639.089,0</b>	<b>1.852.923,4</b>
<b>Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)</b>	<b>-5.677.000,0</b>	<b>-6.177.000,0</b>	<b>-4.017.650,3</b>	<b>-2.812.763,8</b>	<b>-2.639.089,0</b>	<b>-1.852.923,4</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)			
Contribuição do Servidores	0,0	0,0			
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0			
<b>TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>			

  

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

Hélio Severino de Azevedo  
Presidente

Jocimar Henrique  
1º Vice-  
Presidente

Cristiane Brasil da Silva  
2º Vice-  
Presidente

Rubens Rocha de Andrade  
1º Secretário

Marcos Aurélio Coelho  
2º Secretário

Weslem das Neves Pereira  
Controlador Geral  
Mat. 7651

Henrique Dayer Serva Carneiro  
Secretário de Finanças  
Mat. 269 CRC/RJ nº  
077476/O

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Em 31/Ago/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	182.795.673,00	159.797.183,40
DEDUÇÕES (XXIX)	100.705.293,80	170.543.844,50
Disponibilidade de Caixa	100.408.762,90	170.247.313,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	123.418.868,00	175.809.896,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	23.010.105,10	5.562.582,60
Demais Haveres Financeiros	296.530,90	296.530,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	82.090.379,20	-10.746.661,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	92.837.040,30	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o 4º Bimestre / 2021</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	17.447.522,50	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	75.389.517,80	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	25.451.958,00	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	91.703,50	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	91.703,50	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Hélio Severino de  
Azevedo  
Presidente

Jocimar Henrique  
1º Vice-  
Presidente

Cristiane Brasil da  
Silva  
2º Vice-  
Presidente

Rubens Rocha de  
Andrade  
1º Secretário

Marcos Aurélio  
Coelho  
2º Secretário

Weslem das Neves  
Pereira  
Controlador Geral  
Mat. 7651

Henrique Dayer Serva  
Carneiro  
Secretário de Finanças  
Mat. 269 CRC/RJ nº  
077476/O

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Emissão: 27/09/2021 14:14h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Ago/2021	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.264.044.611,7	841.049.749,8	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	283.756.000,0	193.306.292,9	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	97.200.000,0	73.300.748,7	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	107.300.000,0	65.214.528,1	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	13.421.000,0	11.769.278,6	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	57.545.000,0	34.103.066,7	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.290.000,0	8.918.670,8	
Contribuições	43.514.078,6	31.611.948,3	
Receita Patrimonial	81.593.400,0	17.998.479,0	
Aplicações Financeiras (II)	81.404.600,0	17.900.403,7	
Outras Receitas Patrimoniais	188.800,0	98.075,3	
Transferências Correntes¹	801.650.355,8	574.956.812,4	
Cota Parte FPM (80%)	73.145.340,0	46.636.676,2	
Cota Parte ICMS (80%)	266.956.434,1	196.199.727,1	
Cota Parte IPVA (80%)	12.215.611,3	11.660.882,6	
Cota Parte ITR (80%)	60.000,0	20.423,0	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0	
L.C. Nº 61/89	4.800.000,0	5.715.902,0	
Transferências do FUNDEB	105.159.068,3	72.007.884,7	
Outras Transferências Correntes	339.313.902,1	242.715.316,8	
Demais Receitas Correntes	53.530.777,3	23.176.217,2	
Outras Receitas Financeiras (III)	2.104.300,0	517.697,4	
Receitas Correntes Restantes	51.426.477,3	22.658.519,8	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	1.180.535.711,7	822.631.648,7	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	116.211.307,0	4.647.995,5	
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	0,0	0,0	
Transferências de Capital	116.211.307,0	4.647.995,5	
Convênios	112.976.000,0	1.913.688,5	
Outras Transferências de Capital	3.235.307,0	2.734.307,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	116.211.307,0	4.647.995,5	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.296.747.018,7	827.279.644,2	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Ago/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.113.287.166,1	985.586.719,1	667.534.767,3	661.976.967,2	11.058.236,3	33.038.002,4	33.038.002,4
Pessoal e Encargos Sociais	533.564.495,2	483.087.416,6	346.625.128,4	346.229.911,3	178.072,3	548.990,7	548.990,7
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.887.821,4	7.166.971,5	6.431.299,4	6.431.299,4	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	571.834.849,6	495.332.331,0	314.478.339,6	309.315.756,4	10.880.163,9	32.489.011,7	32.489.011,7
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.105.399.344,7	978.419.747,6	661.103.467,9	655.545.667,8	11.058.236,3	33.038.002,4	33.038.002,4
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	226.752.159,2	53.938.488,8	25.351.366,7	24.994.766,0	2.358.097,3	4.609.834,0	4.609.834,0
Investimentos	219.966.794,8	47.202.885,4	18.843.469,4	18.486.868,8	2.358.097,3	4.609.834,0	4.609.834,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	6.785.364,4	6.735.603,4	6.507.897,3	6.507.897,3	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	219.966.794,8	47.202.885,4	18.843.469,4	18.486.868,7	2.358.097,3	4.609.834,0	4.609.834,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	118.137.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	1.443.503.139,5	1.025.622.633,0	679.946.937,3	674.032.536,5	13.416.333,6	37.647.836,4	37.647.836,4
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa - XXIIa)	--	--	--	102.182.937,7	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		121.401.100,0
<b>JUROS NOMINAIS</b>		Jan a Ago/2021 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		56.368.859,2
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		6.431.299,4
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		152.120.497,5
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-24.733.814,4

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :<sup>1</sup>Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.Hélio Severino de  
Azevedo  
PresidenteJocimar Henrique  
1º Vice-  
PresidenteCristiane Brasil da  
Silva  
2º Vice-  
PresidenteRubens Rocha de  
Andrade  
1º SecretárioMarcos Aurélio  
Coelho  
2º SecretárioWeslem das Neves  
Pereira  
Controlador Geral  
Mat. 7651Henrique Dayer Serva  
Carneiro  
Secretário de Finanças  
Mat. 269 CRC/RJ nº  
077476/O

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2020	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2020								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	46.870,6	11.715.572,2	1.868.793,4	9.846.778,9	46.870,5	13.974.510,6	37.663.578,8	6.601.428,6	24.990.573,3	20.046.087,5
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	4.301.954,2	1.316.137,0	375,0	1.447.222,4	4.170.493,8	2.114.671,0	18.792.464,9	4.659.387,9	10.571.212,7	5.676.535,3
FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SERV AUT ÁGUA TRAT ESGOTO ANGRA DO	13.946,9	592.301,2	0,0	592.301,2	13.946,9	0,0	2.404.543,5	248.442,7	405.265,3	1.750.835,5
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS R	12.492,5	812.872,7	0,0	811.794,7	13.570,5	0,0	532.676,9	93.812,3	438.644,7	219,9
FUNDAÇÃO SAÚDE ANGRA DOS REIS	141.277,2	0,0	0,0	0,0	141.277,2	33.772,8	0,0	0,0	0,0	33.772,8
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS R	0,0	699.215,4	25.489,5	673.725,9	0,0	0,0	3.661.046,9	1.410.907,6	2.246.616,5	3.522,8
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REI	246.933,5	0,0	0,0	0,0	246.933,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	6.225,5	0,0	6.225,5	0,0	0,0	23.102,5	0,0	23.102,5	0,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE ANGRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.017.090,7	115.209,3	4.025,0	1.897.856,4
SECRETARIA ESP DEFESA CIVIL ANGRA RE	3.999,9	0,0	0,0	0,0	3.999,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
HOSPITAL MUN DA JAPUÍBA ANGRA DOS RI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	980,0	7.427.560,4	392.314,9	7.013.281,8	22.943,7
FUNDO MUN IDOSO ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	6.000,0	4.000,0	0,0
INSTITUTO MUN AMBIENTE ANGRA DOS RE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	88.291,6	24.120,3	64.171,3	0,0
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	39.127,6	0,0	22.045,6	17.082,0	1.274.297,8	1.364.520,0	68.390,1	446.313,9	2.124.113,8
FUNDO ESPECIAL CAMARA MUN ANGRA D	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>4.767.474,8</b>	<b>15.181.451,6</b>	<b>1.894.657,9</b>	<b>13.400.094,2</b>	<b>4.654.174,3</b>	<b>17.398.232,2</b>	<b>73.984.876,2</b>	<b>13.620.013,7</b>	<b>46.207.207,0</b>	<b>31.555.887,7</b>
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	908.408,1	2.063.550,4	0,0	2.063.550,4	908.408,1	129.146,5	1.033.537,5	0,0	749.171,9	413.512,1
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.071.618,5	0,0	1.071.618,5	0,0
SERV AUT ÁGUA TRAT ESGOTO ANGRA DO	0,0	89.220,2	0,0	89.220,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO SAÚDE ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (II)</b>	<b>908.408,1</b>	<b>2.152.770,6</b>	<b>0,0</b>	<b>2.152.770,6</b>	<b>908.408,1</b>	<b>129.146,5</b>	<b>2.105.156,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.820.790,4</b>	<b>413.512,1</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>5.675.882,9</b>	<b>17.334.222,2</b>	<b>1.894.657,9</b>	<b>15.552.864,8</b>	<b>5.562.582,4</b>	<b>17.527.378,7</b>	<b>76.090.032,2</b>	<b>13.620.013,7</b>	<b>48.027.997,4</b>	<b>31.969.399,8</b>

Hélio Severino de Azevedo  
Presidente

Jocimar Henrique  
1º Vice-Presidente

Cristiane Brasil da Silva  
2º Vice-Presidente

Rubens Rocha de Andrade  
1º Secretário

Marcos Aurélio Coelho  
2º Secretário

Weslem das Neves Pereira  
Controlador Geral  
Mat. 7651

Henrique Dayer Serva Carneiro  
Secretário de Finanças  
Mat. 269 CRC/RJ nº 077476/O

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINOORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

## RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 4º Bim/2021 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	275.466.000,0	184.387.622,1	66,94
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	97.200.000,0	73.300.748,7	75,41
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.421.000,0	11.769.278,6	87,69
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	107.300.000,0	65.214.528,1	60,78
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	57.545.000,0	34.103.066,7	59,26
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	426.592.385,4	324.495.165,8	76,07
2.1-Cota-Parte FPM	86.145.340,0	57.498.997,2	66,75
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	86.145.340,0	54.311.606,5	63,05
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	0,0	3.187.390,7	
2.2-Cota-Parte ICMS	319.756.434,1	245.249.659,0	76,70
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	6.000.000,0	7.144.877,6	119,08
2.4-Cota-Parte ITR	75.000,0	25.528,6	34,04
2.5-Cota-Parte IPVA	14.615.611,3	14.576.103,3	99,73
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	702.058.385,4	508.882.787,8	72,48
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	85.318.477,1	64.261.555,0	75,32
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	90.196.119,3	62.959.141,9	69,80

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 4º Bim/2021 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	105.279.068,3	72.447.185,2	68,81
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	105.279.068,3	72.158.405,0	68,54
6.1.1-Principal	105.159.068,3	72.007.884,7	68,48
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	120.000,0	150.520,3	125,43
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	288.780,2	0,00
6.2.1-Principal	0,0	288.780,2	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	19.840.591,2	7.746.329,7	39,04
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS</b>	<b>VALOR</b>		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			11.771.873,6
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			11.771.873,6
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>			<b>84.219.058,8</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	90.579.225,4	72.932.081,4	60.737.787,2	60.573.306,9
10.1- Educação Infantil	10.873.909,5	7.007.486,8	6.538.756,8	6.510.852,4
10.1.1- Creche	10.873.909,5	7.007.486,8	6.538.756,8	6.510.852,4
10.1.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2- Ensino Fundamental	79.705.315,9	65.924.594,6	54.199.030,4	54.062.454,5
11- OUTRAS DESPESAS	18.712.580,3	6.062.065,9	3.269.179,3	3.269.179,3
11.1- Educação Infantil	1.190.991,3	848.784,7	622.033,0	622.033,0
11.1.1- Creche	1.190.991,3	848.784,7	622.033,0	622.033,0
11.1.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
11.2- Ensino Fundamental	17.521.589,0	5.213.281,2	2.647.146,4	2.647.146,4
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	109.291.805,7	78.994.147,3	64.006.966,6	63.842.486,2

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	69.219.344,1	57.025.049,9	56.860.569,5
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	75.281.410,0	60.294.229,2	60.129.748,9
15- Despesas Complementação da União – VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União – VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	50.713.029,6	57.025.049,9	57.025.049,9	78,7
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	7.244.718,5	-2.834.224,8	-2.834.224,8	-3,9

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	8.302.787,4	3.712.737,3	3.712.737,3	3.712.737,3	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	8.302.787,4	3.712.737,3	3.712.737,3	3.712.737,3	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINOORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bim/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bim/2021 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.814.264,1	9.238.322,4	2.130.175,5	2.130.175,5
24.1- Creche	11.814.264,1	9.238.322,4	2.130.175,5	2.130.175,5
24.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
25- ENSINO FUNDAMENTAL	93.236.614,2	60.806.889,4	15.685.747,6	15.497.025,8
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	105.050.878,3	70.045.211,8	17.815.923,1	17.627.201,3

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	81.822.889,63
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	7.746.329,72
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.213.117,76
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	70.863.442,15

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	126.423.849,27	70.863.442,15	13,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.488.365,91	0,00	5.253.682,00	3.213.117,76	2.021.566,15
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.550.681,36	0,00	1.501.648,47	3.146.904,78	902.128,11
34.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	4.937.684,55	0,00	3.752.033,53	66.212,98	1.119.438,04
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	19.021.000,0	10.273.796,5
35.1- Salário-Educação	16.233.000,0	8.528.900,3
35.2- PDDE	8.000,0	4.700,2
35.3- Transferências Diretas - PNAE	2.310.000,0	1.637.567,0
35.4- PNATE	120.000,0	39.915,1
35.5- Outras Transferências do FNDE	350.000,0	62.713,8
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,0	2.453.826,6
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	19.021.000,0	12.727.623,1

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.554.452,85	2.828.629,10	1.269.418,15	1.251.585,39
41.1- Creche	3.554.452,85	2.828.629,10	1.269.418,15	1.251.585,39
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	40.592.300,70	30.796.287,66	13.458.529,47	13.054.289,95
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	57.063,76	38.448,36	14.705,40	14.705,40
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	44.203.817,31	33.663.365,12	14.742.653,02	14.320.580,74

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	258.546.501,51	182.702.724,18	96.565.542,65	95.790.268,22
47.1- Despesas Correntes	206.103.634,77	169.371.933,09	90.400.578,61	89.951.658,82
47.1.1- Pessoal Ativo	140.833.059,01	117.552.493,08	70.477.431,72	70.312.951,34
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	65.270.575,76	51.819.440,01	19.923.146,89	19.638.707,48
47.2- Despesas de Capital	52.442.866,74	13.330.791,09	6.164.964,04	5.838.609,40
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	52.442.866,74	13.330.791,09	6.164.964,04	5.838.609,40

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	11.771.873,58	16.354.614,22
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	72.447.185,18	8.528.900,30
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	67.594.519,71	13.364.958,34
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	16.624.539,05	11.518.556,18
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	442.113,97	2.047.334,13
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	17.066.653,02	13.565.890,31

## INDICADORES AJUSTADOS

## Mínimo de. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
50.713.029,63	56.860.569,52	78,49

## APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
77.756.950,15	7.746.329,72	70.010.620,43	13,76

Hélio Severino de  
Azevedo  
Presidente

Jocimar Henrique  
1º Vice-  
Presidente

Cristiane Brasil da  
Silva  
2º Vice-  
Presidente

Rubens Rocha de  
Andrade  
1º Secretário

Marcos Aurélio  
Coelho  
2º Secretário

Weslem das Neves  
Pereira  
Controlador Geral  
Mat. 7651

Henrique Dayer Serva  
Carneiro  
Secretário de Finanças  
Mat. 269 CRC/RJ nº  
077476/O

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

ADCT, art.77 - Anexo 12

R\$ 1,00

	RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até 4º Bim/2021 (b)	% (B/A) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>		<b>275.466.000,0</b>	<b>275.466.000,0</b>	<b>184.387.622,2</b>	<b>66,9</b>
Receta Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU		97.200.000,0	97.200.000,0	73.300.748,7	75,4
IPTU		74.000.000,0	74.000.000,0	64.602.448,4	87,3
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		23.200.000,0	23.200.000,0	8.698.300,3	37,5
Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		13.421.000,0	13.421.000,0	11.769.278,7	87,7
ITBI		7.300.000,0	7.300.000,0	11.668.630,2	159,8
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		6.121.000,0	6.121.000,0	100.648,5	1,6
Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		107.300.000,0	107.300.000,0	65.214.528,1	60,8
ISS		83.000.000,0	83.000.000,0	60.298.132,0	72,6
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		24.300.000,0	24.300.000,0	4.916.396,1	20,2
Receta Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		57.545.000,0	57.545.000,0	34.103.066,7	59,3
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>		<b>352.360.000,0</b>	<b>426.592.385,4</b>	<b>321.307.775,0</b>	<b>75,3</b>
Cota-Parte FPM		64.885.000,0	86.145.340,0	54.311.606,5	63,0
Cota-Parte ITR		75.000,0	75.000,0	25.528,6	34,0
Cota-Parte ICMS		269.400.000,0	319.756.434,1	245.249.659,0	76,7
Cota-Parte IPVA		12.000.000,0	14.615.611,3	14.576.103,3	99,7
Cota-Parte IPLE-Exportação		6.000.000,0	6.000.000,0	7.144.877,6	119,1
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)		0,0	0,0	0,0	0,0
Outras		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (II)=(I)+(II)</b>		<b>627.826.000,0</b>	<b>702.058.385,4</b>	<b>505.695.397,2</b>	<b>72,0</b>
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>					
ATENÇÃO BÁSICA (IV)					
Despesas Correntes	118.079.000,0	119.948.143,5	106.299.309,0	88,6	88,5
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)					
Despesas Correntes	52.327.000,0	76.068.084,1	58.374.516,1	76,7	76,7
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE FARMACÊUTICO E TERAPÊUTICO (VI)					
Despesas Correntes	100.000,0	491.154,9	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)					
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)					
Despesas Correntes	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Despesas Pagas</b>				<b>106.299.309,0</b>	<b>88,5</b>
<b>Total das Despesas Liquidadas</b>				<b>106.299.309,0</b>	<b>88,5</b>
<b>Total das Despesas Empenhadas</b>				<b>106.299.309,0</b>	<b>88,5</b>
<b>Total das Despesas em Exercício Anterior</b>				<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>Total das Despesas em Exercício Atual</b>				<b>106.299.309,0</b>	<b>88,5</b>

Data de Emissão: 27/09/2021 14:15h

Anexo 12 do RREO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO  
SIGFIS - Versão 2021



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

ADCT, art.77 - Anexo 12	R\$ 1,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						Saldo Final (não aplicado) (ea) = (w-x ou y),
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Liquidadas (v)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (ea) = (w-x ou y),	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
	Até 4º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	101.516.000,0		132.628.968,1		93.663.316,8	70,6
Provenientes da União	93.379.000,0		102.398.798,6		69.322.984,6	67,7
Provenientes dos Estados	8.137.000,0		30.230.169,5		24.340.332,2	80,5
Provenientes de Outros Municípios	0,0		0,0		0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0		0,0		0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.876.000,0		1.876.000,0		2.218.553,9	118,3
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>103.392.000,0</b>		<b>134.504.968,1</b>		<b>95.881.870,7</b>	<b>71,3</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	20.949.000,0	33.328.148,1	22.183.252,9	66,6	12.823.539,5	38,5	12.803.456,8	38,4
Despesas Correntes	19.345.000,0	28.891.343,3	21.335.151,4	73,8	12.763.646,6	44,2	12.743.563,9	44,1
Despesas de Capital	1.604.000,0	4.436.804,8	848.101,5	19,1	59.892,9	1,3	59.892,9	1,3
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	76.010.000,0	119.621.457,6	103.491.190,3	86,5	69.142.355,8	57,8	68.802.606,9	57,5
Despesas Correntes	75.142.000,0	115.031.755,2	102.753.164,3	89,3	68.627.847,9	59,7	68.288.099,1	59,4
Despesas de Capital	868.000,0	4.589.702,4	738.026,0	16,1	514.507,8	11,2	514.507,8	11,2
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.898.000,0	3.825.314,9	1.044.379,0	27,3	194.624,0	5,1	194.624,0	5,1
Despesas Correntes	1.898.000,0	3.825.314,9	1.044.379,0	27,3	194.624,0	5,1	194.624,0	5,1
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	306.000,0	501.000,0	183.645,9	36,7	90.568,2	18,1	90.568,2	18,1
Despesas Correntes	260.000,0	260.000,0	183.645,9	70,6	90.568,2	34,8	90.568,2	34,8
Despesas de Capital	46.000,0	241.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.894.000,0	5.451.898,8	977.798,2	17,9	108.635,1	2,0	108.635,1	2,0
Despesas Correntes	1.766.000,0	3.976.989,2	782.277,5	19,7	108.635,1	2,7	108.635,1	2,7
Despesas de Capital	128.000,0	1.474.909,6	195.520,7	13,3	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO  
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/09/2021 14:15h

Anexo 12 do RREO

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021**

ADCT, art 77 - Anexo 12

	R\$ 1,00									
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.305.000,0	4.418.775,0	1.863.390,0	1.863.390,0	448.383,2	448.383,2	448.383,2	448.383,2	10,1	10,1
Despesas Correntes	2.305.000,0	4.418.775,0	1.863.390,0	1.863.390,0	448.383,2	448.383,2	448.383,2	448.383,2	10,1	10,1
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>103.377.000,0</b>	<b>167.161.594,4</b>	<b>123.743.656,3</b>	<b>123.743.656,3</b>	<b>277,1</b>	<b>82.808.095,8</b>	<b>82.808.095,8</b>	<b>82.448.264,2</b>	<b>131,6</b>	<b>131,2</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	139.028.000,0	153.276.291,6	141.537.401,1	166,1	119.122.848,5	127,1	119.008.732,8	127,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	128.337.000,0	195.689.541,7	174.083.259,7	179,3	127.516.871,9	134,5	127.177.123,0	134,3
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	1.998.000,0	3.825.314,9	1.044.379,0	27,3	194.624,0	5,1	194.624,0	5,1
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	306.000,0	501.000,0	183.645,9	36,7	90.558,2	18,1	90.558,2	18,1
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	1.897.000,0	5.454.898,8	977.798,2	17,9	108.635,1	2,0	108.635,1	2,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	3.678.000,0	5.792.077,4	3.178.896,3	138,0	807.449,6	36,3	517.508,4	15,2
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)</b>	<b>275.289.000,0</b>	<b>364.854.124,4</b>	<b>321.015.380,2</b>	<b>565,2</b>	<b>247.840.987,3</b>	<b>323,1</b>	<b>247.097.181,5</b>	<b>301,6</b>
(-) Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	72.344.000,0	72.344.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>202.945.000,0</b>	<b>292.510.124,4</b>	<b>321.015.380,2</b>	<b>565,2</b>	<b>247.840.987,3</b>	<b>323,1</b>	<b>247.097.181,5</b>	<b>301,6</b>

Hélio Severino de Azevedo Presidente	Jocimar Henrique Silva 1º Vice-Presidente	Cristiane Brasil da Andrade 2º Vice-Presidente	Rubens Rocha de 1º Secretário	Marcos Aurélio Coelho 2º Secretário	Weslem das Neves Pereira Controlador Geral Mat. 7651	Henrique Dayer Serva Carneiro Secretário de Finanças Mat. 269 CRC/RJ nº 077476/O
---	--	---	----------------------------------	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO  
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/09/2021 14:15h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021										SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)		
		NO BIMESTRE					ATÉ O BIMESTRE (b)							
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>														
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>														
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS DE PPP(II)</b>														
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>														
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>														
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS DE PPP</b>														
<b>Do Ente Federado</b>														
<b>Das Esféricas Não-Dependentes</b>														
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	1.030.316.253,8	1.211.997.978,3	1.216.776.529,8	1.216.776.529,8	1.225.592.982,8	1.232.447.579,5	1.239.340.503,1	1.239.340.503,1	1.246.271.977,8	1.253.242.219,5	1.260.251.444,8	1.267.299.871,9	1.274.387.719,8	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/09/2021 14:15h

Hélio Severino de Azevedo Presidente	Jocimar Henrique 1º Vice- Presidente	Cristiane Brasil da Silva 2º Vice- Presidente	Rubens Rocha de Andrade 1º Secretário	Marcos Aurélio Coelho 2º Secretário	Weslem das Neves Pereira Controlador Geral Mat. 7651	Henrique Dayer Serva Carneiro Secretário de Finanças Mat. 269 CRC/RJ nº 077476/0
---	--	---	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		1.232.000.000,0			
Previsão Atualizada da Receita		1.434.979.918,7			
Receitas Realizadas		871.802.093,3			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		51.213.075,5			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		Até o bimestre			
Dotação Inicial		1.232.000.000,0			
Créditos Adicionais		254.192.994,2			
Dotação Atualizada		1.486.192.994,2			
Despesas Empenhadas		1.060.912.008,6			
Despesas Liquidadas		711.551.357,5			
Superavit Orçamentário		0,0			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		1.060.912.008,6			
Despesas Liquidadas		711.551.357,5			
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		1.211.997.978,4			
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		56.868.997,8			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		16.961.131,9			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		39.907.865,9			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-24.733.814,4	152.120.497,5	-615,0%	
Resultado Primário		121.401.100,0	102.182.937,7	84,2%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		22.970.977,5	1.894.657,9	15.530.819,2	5.545.500,4
Poder Legislativo		39.127,6	0,0	22.045,6	17.082,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		90.978.593,1	13.551.623,6	47.581.683,5	29.845.286,0
Poder Legislativo		2.638.817,8	68.390,1	446.313,9	2.124.113,8
<b>TOTAL</b>		<b>116.627.516,0</b>	<b>15.514.671,6</b>	<b>63.580.862,2</b>	<b>37.531.982,2</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		70.863.442,2	25%	13,9%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		57.025.049,9	70%	78,7%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		165.032.891,5	0,0%	32,6%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/09/2021 14:15h

Anexo 14 do RREO

Hélio Severino de  
Azevedo  
PresidenteJocimar Henrique  
1º Vice-  
PresidenteCristiane Brasil da  
Silva  
2º Vice-  
PresidenteRubens Rocha de  
Andrade  
1º SecretárioMarcos Aurélio  
Coelho  
2º SecretárioWeslem das Neves  
Pereira  
Controlador Geral  
Mat. 7651Henrique Dayer Serva  
Carneiro  
Secretário de Finanças  
Mat. 269 CRC/RJ nº  
077476/O

**RESOLUÇÃO CGM Nº 019/2021**

DIVULGA O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2021.

O CONTROLADOR - GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis, referente ao 2º Quadrimestre de 2021, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4 e 6, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LÍQUIDADAS													
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		Ult.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	39.987.138,61	40.747.531,37	47.455.258,86	63.189.484,58	37.434.719,57	45.338.090,77	40.338.643,47	41.078.468,52	41.716.595,87	42.227.725,51	56.825.327,52	41.633.081,15	537.462.065,80	3.700.004,51
Pessoal Ativo	31.887.934,28	32.483.479,16	39.163.865,92	50.736.199,58	28.842.337,70	36.767.136,00	31.696.500,45	32.301.458,80	32.368.435,78	33.299.663,81	43.392.115,68	32.377.489,05	425.316.610,21	3.700.004,51
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	28.829.284,23	29.397.402,11	36.088.820,73	45.165.660,00	28.734.830,58	33.853.948,93	28.559.046,61	29.300.625,41	29.377.028,91	30.218.396,97	40.314.687,92	29.432.740,64	389.272.473,04	1.124.753,27
Obrigações Patronais	3.058.650,05	3.086.077,05	3.075.045,19	5.570.539,58	107.501,12	2.913.187,07	3.137.453,84	3.000.833,39	2.991.406,87	3.081.266,84	3.077.427,76	2.944.748,41	36.044.137,77	2.585.251,24
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	8.099.204,33	8.264.052,21	8.291.392,94	12.453.285,00	8.592.387,87	8.580.954,77	8.692.143,02	8.777.009,72	8.808.160,09	8.928.061,70	13.433.271,84	9.255.592,10	112.145.455,59	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	7.154.762,65	7.227.767,56	7.315.219,87	10.957.335,54	7.461.118,08	7.499.454,71	7.630.051,24	7.695.620,00	7.737.885,53	7.845.640,72	11.813.808,25	8.128.701,35	98.467.365,50	0,00
Pensões	944.441,68	1.036.284,65	976.173,07	1.495.949,46	1.131.269,79	1.081.500,06	1.062.091,78	1.081.389,72	1.070.274,56	1.082.420,98	1.619.403,59	1.126.890,75	13.678.090,09	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art. 18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, §1º da LRF) (II)	4.573.590,16	4.202.559,18	4.223.059,99	9.087.833,90	5.272.352,80	3.686.755,02	4.249.443,00	3.877.516,69	3.784.640,60	4.467.385,50	5.087.786,87	4.375.055,85	56.887.979,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	365.235,60	561.250,39	506.648,61	261.671,90	1.276.065,73	192.537,76	344.072,17	243.132,72	134.058,86	796.387,90	510.329,72	660.206,51	5.851.977,87	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.208.354,56	3.641.308,79	3.716.411,38	8.826.162,00	3.996.287,07	3.494.217,26	3.905.370,83	3.634.383,97	3.650.581,74	3.670.997,60	4.577.457,15	3.714.849,34	51.036.381,69	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I) - (II)	35.413.548,45	36.544.972,19	43.232.198,87	54.101.690,68	32.162.366,77	41.631.335,75	36.139.200,47	37.200.951,83	37.391.955,27	37.760.340,01	51.737.540,65	37.238.025,30	480.574.066,24	3.700.004,51
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>													<b>1.211.997.978,40</b>	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)													<b>7.816.142,84</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V)</b>													<b>0,00</b>	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIa + IIb)</b>													<b>40,22%</b>	
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>													<b>54,00%</b>	
<b>para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>													<b>51,30%</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>													<b>48,60%</b>	
Fonte : CONTROLADORIA-GERAL														
Nota :														
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: FLAVIO HENRIQUE DE SA  
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/09/2021 14:15h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS		DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
DESPESA COM PESSOAL		Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Út. 12 Meses
REGISTRO PATRIMONIAL														
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Hélio Severino de Azevedo Presidente	Jocimar Henrique 1º Vice- Presidente	Cristiane Brasil da Silva 2º Vice- Presidente	Rubens Rocha de Andrade 1º Secretário	Marcos Aurélio Coelho 2º Secretário	Weslem das Neves Pereira Controlador Geral Mat. 7651	Henrique Dayer Serva Carneiro Secretário de Finanças Mat. 269 CRC/RJ nº 077476/O
---	--	---	--	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: FLAVIO HENRIQUE DE SA  
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/09/2021 14:15h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2021

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	182.795.673,0	171.250.505,8	159.797.183,4	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	158.235.597,2	150.288.042,0	142.432.331,6	0,0
Empréstimos	398.736,7	314.937,4	230.834,7	0,0
Internos	398.736,7	314.937,4	230.834,7	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	56.046.192,0	50.794.808,3	45.543.424,6	0,0
Internos	56.046.192,0	50.794.808,3	45.543.424,6	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	101.790.668,5	99.178.296,3	96.658.072,3	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	97.368.345,4	94.965.129,9	92.654.333,5	0,0
De Demais Contribuições Sociais	4.422.323,1	4.213.166,4	4.003.738,8	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	24.560.075,8	20.962.463,8	17.364.851,8	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(II)¹</b>	98.468.629,4	126.142.477,0	168.307.180,1	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	123.418.868,0	135.238.759,8	175.809.896,2	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	25.246.769,5	9.392.813,7	7.799.247,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	296.530,9	296.530,9	296.530,9	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	84.327.043,6	45.108.028,8	-8.509.996,7	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	1.030.318.253,8	1.098.321.926,7	1.211.997.978,3	0,0
<b>% da DC sobre a RCL [ I / RCL ]</b>	17,74 %	15,59 %	13,18 %	0,00 %
<b>% da DCL sobre a RCL [ III / RCL ]</b>	8,18 %	4,11 %	-0,70 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

  

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	1.206.765.204,7	1.206.765.204,7	1.206.765.204,7	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	0,0	21.716,7	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	93.617.410,6	44.824.660,0	31.969.399,7	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente <sup>2</sup>	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

<sup>2</sup> O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

Hélio Severino de  
Azevedo  
Presidente

Jocimar Henrique  
1º Vice-  
Presidente

Cristiane Brasil da  
Silva  
2º Vice-  
Presidente

Rubens Rocha de  
Andrade  
1º Secretário

Marcos Aurélio  
Coelho  
2º Secretário

Weslem das Neves  
Pereira  
Controlador Geral  
Mat. 7651

Henrique Dayer Serva  
Carneiro  
Secretário de Finanças  
Mat. 269 CRC/RJ nº  
077476/O

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2021

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS( III )	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS ( IV )	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>1.030.318.253,8</b>	<b>1.098.321.926,7</b>	<b>1.211.997.978,3</b>	<b>0,0</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>
<b>LIMITE DE ALERTA</b>	<b>19,80 %</b>	<b>19,80 %</b>	<b>19,80 %</b>	<b>19,80 %</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

**MEDIDAS CORRETIVAS :**

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Hélio Severino de Azevedo Presidente	Jocimar Henrique 1º Vice-Presidente	Cristiane Brasil da Silva 2º Vice-Presidente	Rubens Rocha de Andrade 1º Secretário	Marcos Aurélio Coelho 2º Secretário	Weslem das Neves Pereira Controlador Geral Mat. 7651	Henrique Dayer Serva Carneiro Secretário de Finanças Mat. 269 CRC/RJ nº 077476/O
---	--	---	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2021

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
<b>TOTAL (III)</b>	0,0	0,0
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	1.211.997.978,27	--
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (V)</b>	--	--
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)</b>	193.919.676,52	16 %
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	174.527.708,87	14,4 %
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA</b>	84.839.858,48	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
<b>Parcelamentos de Dividas</b>	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2021**

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.211.997.978,3	
Receita Corrente Líquida Ajustada	1.204.181.835,6	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	484.284.090,8	40,22 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	650.258.191,2	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	617.745.281,6	51,30 %
Limite de Alerta	585.232.372,1	48,60 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-8.509.996,7	-0,70 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.454.397.573,9	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	193.919.676,5	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	84.839.858,5	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Hélio Severino de  
Azevedo  
Presidente

Jocimar Henrique  
1º Vice-  
Presidente

Cristiane Brasil da  
Silva  
2º Vice-  
Presidente

Rubens Rocha de  
Andrade  
1º Secretário

Marcos Aurélio  
Coelho  
2º Secretário

Weslem das Neves  
Pereira  
Controlador Geral  
Mat. 7651

Henrique Dayer Serva  
Carneiro  
Secretário de Finanças  
Mat. 269 CRC/RJ nº  
077476/O

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: FLAVIO HENRIQUE DE SA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E JORGE LUIZ MOREIRA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e reajuste do Contrato nº 005/2014/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rodovia Governador Mario Covas, nº 25B, Morro Boa Vista, Beco Julio de Carvalho, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, de 23,39 m², com inscrição de IPTU nº 04.01.078.0215.001, para instalação e funcionamento da ESF BOA VISTA.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 13/09/2021 e término em 12/09/2022.

REAJUSTE: O valor do presente reajuste é de R\$ 2.210,02 (dois mil e duzentos e dez reais e dois centavos). Tal reajuste corresponde a 31,11% (trinta e um inteiros vírgula onze centésimos por cento) pelo índice IGP-M, conforme Cláusula Terceira do Contrato 005/2014/SSA. Deste modo, o valor total do Contrato que era de R\$ 7.102,68 (sete mil e cento e dois reais e sessenta e oito centavos), passa a ser de R\$ 9.312,70 (nove mil e trezentos e doze reais e setenta centavos).

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 9.312,70 (nove mil e trezentos e doze e setenta centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 776,05 (setecentos e setenta e seis reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.12140000 – Ficha 20214842, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 896, de 09/09/2021, no valor de R\$ 2.793,81 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Formulário de Solicitação de Empenho nº 073/2021/SSA, de 09/09/2021 às fls. 1044/1045, do Processo Administrativo nº 2016008113.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº05/2021/CMJ**

“DELIBERA SOBRE A COMPOSIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMJ), PARA O PERÍODO DE SETEMBRO DE 2021 A SETEMBRO DE 2022”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 3.754, de 07 de Junho de 2018 e, considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a terceira do ano corrente em caráter Extraordinário, realizada aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a composição da nova Diretoria do Conselho Municipal do Idoso (CMJ), para o período de Setembro de 2021 a Setembro

de 2022, na forma abaixo:

Presidente: Vanessa Davies Sampaio da Silva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

Vice-Presidente: Andreza Suellen Claro Correa – Associação de Caridade São Vicente de Paulo

1ª Secretária: Jeronice Maria de Souza – Secretaria Municipal de Saúde

2º Secretário: Jorge Luís da Silva Nunes – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de Setembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.  
JERONICE MARIA DE SOUZA

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
(mandato Março de 2021 a Setembro de 2021)

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO**  
**PORTARIA Nº 013 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS - no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 426/2019, de 08 de maio de 2019, publicada em 08 de maio de 2019, na Edição 1028 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA CRISTINA VIANA DE LEMOS, Matrícula 3340 e CPF nº 008.348.987-80, Diretora do Departamento de Administração, Logística e Gestão de Pessoal, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 001/2019 – processo nº 2019013516, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ISIDORO GIL MALDONADO, CPF nº 134.985.257-00, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua do Comércio, nº 17, Centro, sendo do 1º ao 3º andar, destinado ao Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, com início em 01/09/2021 e término em 31/08/2022.

Art. 2º Designar a servidora AMARLIANA ELAINE ÁLVARO RAYMUNDO, Assistente de Recursos Humanos, Matrícula nº 10680 e CPF nº 078.734.627-65, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2021 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2021

Mário Sérgio da Glória Reis  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e ISIDORO GIL MALDONADO  
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 001/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do contrato de locação nº 001/2019, referente à locação do imóvel situado à Rua do Comércio, nº 17, Centro, Angra dos Reis/RJ, do 1º ao 3º andar, conforme Justificativa, constante do Processo Administrativo nº 2019013516, de 04/07/2019, do qual passa a fazer parte integrante o presente termo.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/09/2021 e término em 31/08/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

VALOR: O valor global será de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 204, Dotação Orçamentária: 34.3401.04.122.02 04.2157.33903699.100.10000 e Ficha Orçamentária: 20215175, Nota de Empenho nº 61/2021 de 31/08/2021, no valor de R\$ 60.000,00 (Sssenta mil reais), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 030/2021/IMAAR, de 31 de agosto de 2021, devidamente autorizada pelo Diretor-Presidente constante no Processo Administrativo nº 2019013516..

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021.

Angra dos Reis, 02 de setembro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

### PORTARIA Nº 011/2021/SGRI

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições legais previstas no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei 412, de 20 de fevereiro de 1995,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Processante Permanente, instituída pela Portaria nº 364/2021 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios dos atos e fatos iniciados com a designação efetuada pela Portaria nº 906/CPP/20, referente ao Processo de Sindicância Administrativa nº 906/CPP/2020.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.  
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

### DECRETO Nº 12.283, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 10.363.094,18 (dez milhões, trezentos e sessenta e três mil, noventa e quatro reais e dezoito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 10.363.094,18 (dez milhões, trezentos e sessenta e três mil, noventa e quatro reais e dezoito centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901143 10010000	472.255,89	-
2021 30 3001 08 241 0227 2518 33903953 10010000	11.508,06	-
2021 30 3001 08 241 0227 2518 33903999 10010000	25.000,00	-
2021 30 3001 08 241 0227 2518 44905299 10010000	50.000,00	-
2021 20 2001 04 122 0226 2019 33903990 10010000	222.026,72	-
2021 20 2099 28 843 0000 0000 32902199 10010000	-	7.141,18

2021 20 2099 28 843 0000 0000 32902299 10010000	-	9.579,46
2021 20 2099 28 843 0000 0000 46907199 10010000	-	764.070,03
2021 30 3001 08 241 0227 2518 33903099 10010000	5.300,00	-
2021 30 3001 08 241 0227 2518 33903016 10010000	10.000,00	-
2021 30 3001 08 241 0227 2518 33903953 10010000	13.400,00	-
2021 20 2006 04 129 0204 2002 33909399 10010000	-	8.300,00
2021 20 2012 12 126 0213 1475 44905242 10010000	-	20.400,00
2021 20 2012 12 361 0213 1475 44905230 10010000	11.374,74	-
2021 20 2012 12 126 0213 1475 44905230 10010000	-	11.374,74
2021 20 2012 12 361 0213 1475 44905247 10010000	7.032,00	-
2021 20 2012 12 126 0213 1475 44905247 10010000	-	7.032,00
2021 20 2001 04 122 0221 2640 33903023 10010000	137.383,71	-
2021 20 2001 04 122 0221 2640 33903016 10010000	-	17.347,30
2021 20 2001 04 122 0221 2344 33903016 10010000	-	120.036,41
2021 20 2017 04 122 0204 2002 33903632 10010000	842,00	-
2021 20 2017 04 122 0204 2002 33904727 10010000	-	842,00
2021 20 2005 04 122 0204 2154 33903039 10010000	30.000,00	-
2021 20 2005 04 122 0204 2018 33903990 10010000	-	30.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11110000	7.746.816,60	-
2021 20 2016 12 361 0214 2734 33903965 11110000	-	4.343.801,20
2021 20 2012 12 361 0213 1453 44905235 11110000	-	2.386.721,36
2021 20 2012 12 365 0213 1453 44905235 11110000	-	759.083,82
2021 20 2012 12 367 0213 1453 44905235 11110000	-	257.210,22
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11110000	319.858,46	-
2021 20 2016 12 361 0214 1485 44905199 11110000	-	319.858,46
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11110000	1.140.296,00	-
2021 20 2012 12 361 0214 7046 33904022 11110000	-	99.365,00
2021 20 2012 12 361 0214 7046 44905235 11110000	-	874.650,00
2021 20 2012 12 361 0214 7046 33904099 11110000	-	130.781,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911311 11110000	-	35.500,00
2021 27 2701 10 302 0181 2152 44905299 12900001	150.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0181 2152 33903999 12900001	-	150.000,00
2021 27 2701 10 302 0181 2152 44905299 12900001	10.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0181 2152 33903096 12900001	-	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.363.094,18</b>	<b>10.363.094,18</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica - Interino

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário Executivo de Segurança Pública

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA

Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

HERALDO LUIS FRANÇA

Secretário Executivo de Assistência Social

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

Secretário Executivo de Gestão Educacional

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**DECRETO Nº 12.292, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

**GOVERNANÇA**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, PARA A IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (MEG-TR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO:

. o contido na Instrução Normativa nº. 33, de 23 de abril de 2020, do Ministério da Economia, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil;

. que o Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr) a ser implantado é um sistema composto por sete partes integradas e interconectadas que servirá para orientar a adoção de práticas de excelência em gestão, com o objetivo de elevar os padrões de desempenho e qualidade das organizações públicas brasileiras,

**DECRETA:**  
**CAPÍTULO I**  
**DA INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO**

Art. 1º Fica instituído, na Prefeitura Municipal, o Comitê de Governança e Gestão (CGG), para a implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr), no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, que operacionalizam as transferências da União. Parágrafo único. O Comitê de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município - instância colegiada de natureza consultiva - atuará em temas de governança pública e na implementação do Modelo de Excelência em Gestão em Transferências da União (MEG-Tr), bem como dentre outros temas eventualmente atribuídos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**CAPÍTULO II**  
**DAS DEFINIÇÕES**

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:

I - Governança Pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - Modelo de Excelência em Gestão: metodologia para a avaliação do nível de maturidade da gestão da organização;

III - Agente de Governança e Gestão (AGG): servidor designado formalmente para atuar em sua unidade, nos termos deste Decreto e demais expedientes administrativos vindouros, dedicado à condução das políticas, orientações e diretrizes estabelecidas pelo CGG.

**CAPÍTULO III**  
**DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO**

Art. 3º Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto para, sob a gestão da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, compor o Comitê criado pelo art. 1º.

§ 1º Nas ausências do servidor designado para presidir o Comitê de Governança e Gestão (CGG), este será coordenado por membro por ele designado.

§ 2º Poderão ser convidados a participar de reuniões do Comitê de Governança e Gestão (CGG) representantes designados das pastas da Administração Direta e das entidades da Indireta, bem como especialistas nos temas de interesse.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE GESTÃO E**

Art. 4º Compete ao Comitê de Governança e Gestão (CGG):

I - Assessorar o Prefeito Municipal e os dirigentes municipais na condução da política de governança;

II - Propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública;

III - Propor normativos e manuais com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública;

IV - Analisar e propor medidas para garantia da coerência das práticas de gestão às políticas públicas;

V - Incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da administração pública municipal;

VI - Acompanhar a evolução da aplicação de suas recomendações e das iniciativas de aprimoramento da governança.

Parágrafo único. O Comitê de Governança e Gestão (CGG) elaborará atas das reuniões com a pauta abordada e os itens discutidos.

Art. 5º As pastas da Administração Direta e as entidades da Indireta envolvidas na implantação do MEG-Tr deverão designar responsáveis pela condução dos processos e das funções relacionadas aos objetivos da governança, da integridade corporativa e priorizar as atividades e demandas do Comitê, bem como a produção de informações consolidadas e as estatísticas que alimentarão a base de dados para o aperfeiçoamento reiterado da gestão estratégica.

Art. 6º As demais atribuições de Governança e Gestão do MEG-Tr estão definidas no Projeto de Implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr) e no Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União.

**CAPÍTULO V**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º Os membros do Comitê não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 8º Caberá à gestora do Comitê no âmbito municipal editar normativos próprios e específicos para garantir a eficiência do trabalho realizado pelo Comitê Gestor de Implantação do MEG-Tr, bem como disciplinar os casos omissos e dirimir as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

DECRETO Nº 12.292, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

**ANEXO ÚNICO**

ÓRGÃO/ENTIDADE	SERVIDOR E MATRÍCULA	FUNÇÃO
SGRI.SEPGE	André Luís Gomes Amazonas Pimenta, matrícula 11.755	Presidente
SGRI.SEPGE	Jacqueline Eleutério Lima, matrícula 27.177	Gestora Municipal de Convênios - GMC
SGRI.SEPGE	Gilberto Bicalho Cardoso, matrícula 26.292	Gestor de Convênios de Engenharia e Arquitetura
TURISANGRA	Amanda Salazar da Silva Alves, matrícula 12.365	Gestora de Convênios da TurisAngra
SAAE	Lucas dos Santos Alves	Gestor de Convênios do SAAE

**DECRETO Nº 12.293, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

ADEQUA AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO À VIDA RELATIVAS A COVID-19 EM FACE AO CENÁRIO NACIONAL.

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO as indicações técnicas do Boletim Extraordinário do Observatório Covid-19 Fiocruz / Ministério da Saúde, de 02 de março de 2021, que afere o diagnóstico em âmbito nacional do agravamento simultâneo de diversos indicadores, tal qual o crescimento do número de casos, de óbitos, a manutenção de níveis altos de incidência de SRAG, alta positividade de testes e a sobrecarga de hospitais;

CONSIDERANDO a Carta dos Secretários Estaduais de Saúde à Nação Brasileira, de 01º de março de 2021 pelo CONASS, que, em breve síntese, informa que o Brasil vivencia o pior momento da crise sanitária provocada pela Covid-19, com os índices de novos casos da doença alcançando patamares muito elevados em todas as regiões do país;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e no intuito de conter a disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se coadunar a necessidade de subsistência dos setores econômicos na cidade;

CONSIDERANDO o progresso da vacinação no Município, tendo cumprido a imunização de quase toda a população, ao menos no que diz respeito à primeira dose, sendo que milhares de munícipes já receberam a segunda dose, principalmente aqueles com maior risco de morte;

CONSIDERANDO a utilidade de uma consolidação das normas sanitárias dos Decretos anteriores com o fito de conferir maior transparência, facilitando assim o entendimento da população em relação às normas restritivas,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto Municipal nº 12.115, de 18 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica limitado o funcionamento, o uso ou a fruição destas atividades nos seguintes contornos:

VII – os cinemas e teatros seguindo o seguinte protocolo:

a) Fica autorizado o funcionamento de salas de cinema e teatro com 100% da capacidade;

b) estabelecimento deve aferir a temperatura de todos os clientes utilizando um termômetro infravermelho. Caso a temperatura esteja acima de 37,5 graus, a pessoa não poderá acessar o cinema. É obrigatório o uso de máscara facial, que não poderá ser retirada pelos funcionários ou clientes em todas as áreas do estabelecimento;

c) A máscara somente poderá ser retirada pelos clientes para a alimentação dentro das salas do cinema e teatro, e posteriormente deverá ser recolocada. Recomenda-se que os funcionários utilizem também o face shield. Os funcionários com casos suspeitos de contaminação por coronavírus deverão ser afastados do trabalho;

d) Deve ser incentivada a compra online de ingressos e itens de alimentação;

e) Após o término de cada sessão deve ser efetuada a higienização e sanitização das poltronas, corrimãos, puxadores de portas ou qualquer outra superfície de contato. Aumentar o intervalo entre sessões para garantir a higienização adequada das salas;

f) A plateia dos espetáculos apresentados no Teatro Dr. Câmara Torres deverá apresentar obrigatoriamente o comprovante de vacinação por qualquer meio

de prova disponível.”

Art. 2º O Decreto nº 12.115, de 18 de junho de 2021 com suas posteriores alterações, inclusive as constantes neste decreto, permanece em vigor até o dia 22/10/2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**DECRETO Nº 12.284, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 0133/2021-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 23/09/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.387.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.387.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 10 1001 01 031 0185 1125 33903016 10010000	1.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 1125 33903999 10010000	1.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 1125 44905299 10010000	1.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2285 33903699 10010000	1.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2285 33903999 10010000	1.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2293 33903016 10010000	1.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2293 33903699 10010000	2.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2293 33903999 10010000	8.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2293 44905299 10010000	1.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2295 31900510 10010000	10.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2295 31900598 10010000	1.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2295 31901199 10010000	50.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2295 31901699 10010000	35.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2295 31909299 10010000	15.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2295 31909213 10010000	15.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2295 31909211 10010000	70.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2295 33903099 10010000	50.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2295 33903017 10010000	10.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2295 33903001 10010000	90.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2295 33903016 10010000	50.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2295 33903100 10010000	20.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2295 33903299 10010000	6.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2295 33903699 10010000	1.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2295 33903964 10010000	670.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2295 33903943 10010000	100.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2295 33909299 10010000	5.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2295 33909301 10010000	5.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2295 33909302 10010000	5.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2295 44905199 10010000	5.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2295 44905191 10010000	5.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2295 44905299 10010000	8.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2296 33903699 10010000	1.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2296 33903999 10010000	1.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2296 44905299 10010000	1.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2297 33903699 10010000	2.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2297 33903999 10010000	2.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2298 31901101 10010000	47.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2299 33903972 10010000	55.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2346 31901301 10010000	2.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2451 31900413 10010000	5.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2451 31900401 10010000	5.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2451 31901302 10010000	4.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2451 31909401 10010000	4.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2716 33903299 10010000	2.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2716 33903699 10010000	2.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2716 33903999 10010000	8.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2716 44905299 10010000	3.000,00	-

2021 10 1001 01 031 0185 2354 33904600 10010000	-	380.000,00
2021 10 1001 01 031 0185 2672 31901101 10010000	-	617.000,00
2021 10 1001 01 031 0185 2672 31901302 10010000	-	390.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.387.000,00</b>	<b>1.387.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

### **DECRETO Nº 12.260, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2021014182, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 10 de junho de 2021,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a JANAINA GOMES DE FREITAS, beneficiária da servidora ZILDA GOMES DE FREITAS, Matrícula 50000479, Docente I (Aposentada), Referência 400, com base no que dispõe o art. 40, § 7º, I, da CRFB/88 c/c arts. 22, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 3º da EC 47/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

### **DECRETO Nº 12.261, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2021019577, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 17 de agosto de 2021,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a VALDETARIO DE JESUS, beneficiário da servidora SEBASTIANA SOUSA DE JESUS, Matrícula 968, Docente I (Aposentada), Referência 400, com base no que dispõe o art. 40, § 7º, I, da CRFB/88 c/c arts. 22, 23, inciso I, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

### **DECRETO Nº 12.264, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2019021752, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 21 de novembro de 2019,

#### **DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 12.013, de 06 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica concedida pensão por morte a ISMAEL DE ANDRADE MORITA, beneficiário do servidor ROGERIO GOMES MORITA, Matrícula 18063, Agente de Combate às Endemias, Referência 108, Padrão “A”, com base no que dispõe o art. 40, § 7º, I, da CRFB/88 c/c artigos 22, 23, Inciso I, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

### **PORTARIA Nº 1105/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021016464, datado de 07 de julho de 2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora FERNANDA JORGE DE OLIVEIRA SALLAMI, do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Matrícula 4501453, Referência 104, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 07 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 1090/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que

dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021014929, datado de 18 de junho de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora LUCIANA DE MATOS GARRETT SILVA, do cargo de Merendeira, Matrícula 12399, Referência 102, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 18 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 1131/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021020483, datado de 26 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor GABRIEL DE AZEVEDO FRANCO do cargo de Docente II, Matrícula 26895, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 31 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 1134/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021018828, datado de 09 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora LORENA FERNANDA DIAS do cargo de Docente I, Matrícula 27285, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 10 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 1135/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021020390, datado de 25 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora MARIANA RODRIGUES DE JESUS do cargo de Docente I, Matrícula 27511, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 25 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 1137/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021016337, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 07 de julho de 2021,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora CRISTINA HELENA LOPES FERREIRA, Pedagogo, Matrícula 17379, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 1140/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Adminis-

trativo nº 2021018824, datado de 09 de agosto de 2021,

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor PAULO CABRAL LAGE do cargo de Docente II, Matrícula 25110, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 09 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 1141/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021018780, datado de 09 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor VANSAN GONÇALVES do cargo de Docente II, Matrícula 19563, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 09 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 1142/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021018725, datado de 06 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora JULIANA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA do cargo de Docente I, Matrícula 27517, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 09 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA No 1143/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021020172, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 24 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora ANA PAULA SOUZA DE CARVALHO, Docente I, Matrícula 3187, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 1144/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021019969, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 20 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora SALETE JULIÃO GALDINO, Professor MG-3, Matrícula 2230, Referência 500, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 1145/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021020058, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 23 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora DENISE BATISTA SALINO, Cirurgião Dentista, Matrícula 4559, Referência 301, Padrão "K", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho

de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 1146/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021020424, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 26 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

APOSENTAR o servidor GLAUTER PORTO DE SOUZA BARROS, Agente Administrativo, Matrícula 3129, Referência 204, Padrão "L", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c artigo 6º-A da EC 41/2003 e artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 1147/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021018671, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 06 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

APOSENTAR o servidor ANTONIO AMADO DE SOUZA, Docente II, Matrícula 22011, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c artigo 6º-A da EC 41/2003 e artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 1148/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os des-

pachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021019692, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 18 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora MARIA ISABEL BATISTA DE OLIVEIRA, Docente I, Matrícula 3457, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 1149/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021019849, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 19 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

APOSENTAR o servidor ARQUIMEDES DUARTE VARGAS, Agente Administrativo, Matrícula 1228, Referência 204, Padrão "M", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 1150/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021019336, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 13 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora MARLI SEIXAS, Merendeira, Matrícula 2090, Referência 102, Padrão "M", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**RESOLVE:**

**PORTARIA      No 1151/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021017915, datado de 30 de julho de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora JÉSSICA LÚCIA DE MORAIS ROSA do cargo de Docente I, Matrícula 23358, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 30 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA      No 1152/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021018702, datado de 06 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora BEATRIZ DE ANDRADE MENDES do cargo de Docente I, Matrícula 27497, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 06 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA      No 1153/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021018672, datado de 06 de agosto de 2021,

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora RAQUEL SANTOS XAVIER do cargo de Docente I, Matrícula 27449, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 06 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA      No 1154/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021018542, datado de 05 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ROBERTA BARRA PIMENTEL LÁ do cargo de Docente II, Matrícula 25562, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 05 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA      No 1155/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021018210, datado de 03 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ALINE PERES DE OLIVEIRA SOARES do cargo de Berçarista, Matrícula 25076, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 1156/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021017925, datado de 30 de julho de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ALINE ALMEIDA DA SILVA do cargo de Docente I, Matrícula 27294, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 30 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 1157/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021017785, datado de 28 de julho de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora LOUISE RAMALHO DE MAGALHÃES do cargo de Docente II, Matrícula 24979, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 28 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 1158/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021017368, datado de 22 de julho de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora JANAINA DE SOUZA SILVA do cargo de Docente II, Matrícula 17826, Referência 600, do Grupo Funcio-

nal Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 22 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 1159/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1384, de 17 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 789/ CPP/2018, da Comissão Processante Permanente, datado de 06 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica demitido o servidor ALEXSANDRO SANTOS DE SOUZA, Matrícula nº 11738, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 115, III, da Lei nº 412/95, de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 1160/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1384, de 17 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 757/ CPP/2017, da Comissão Processante Permanente, datado de 10 de outubro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica demitido o servidor RODRIGO DOS SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 22321, Maqueiro, Referência 104, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 115, III, da Lei nº 412/95, de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 1161/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão ao Processo Administrativo Disciplinar nº 867/CP/2019 – publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1384, de 17 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 867/CP/2019, da Comissão Processante Permanente, datado de 10 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica demitido o servidor DANIEL DELGADO FREIRE, matrícula nº 10544, Médico, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 115, II c/c art. 120 c/c art. 111, III, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 1162/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão ao Processo Administrativo Disciplinar nº 873/CP/2019 – publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1384, de 17 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 873/CP/2019, da Comissão Processante Permanente, datado de 18 de outubro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica demitida a servidora ALINE MENDES MUNIZ, matrícula nº 18314, Docente I, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 115, II c/c art. 120, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**LEI No 3.991, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam criadas as Funções Gratificadas - FGs, no âmbito da Câmara Municipal de Angra dos Reis, a serem exercidas, exclusivamente, por servidores públicos municipais pertencentes aos quadros do Poder Legislativo ocupantes dos cargos de provimento efetivo, sendo destinadas a atender eventuais encargos de direção, chefia ou assessoramento, em razão da complexidade das atribuições, consideradas a abrangência funcional ou temática e a complexidade dos trabalhos envolvidos.

Parágrafo único. As funções gratificadas de assessoramento compreenderão atribuições genéricas a serem desempenhadas em diversos setores do Legislativo, a depender da demanda, mediante designação do Secretário de Administração e ordenado pelo Presidente da Casa Legislativa.

Art. 2º São atribuições das funções gratificadas de que trata o artigo anterior, a direção e chefia de áreas específicas e fundamentais para o cotidiano administrativo da Câmara Municipal de Angra dos Reis, bem como assessoramento técnico ou especializado a projetos, programas e equipes de trabalho nos âmbitos administrativo, executivo e Parlamentar da Edilidade, sem prejuízo da observância das especificações constantes do Anexo II desta Lei.

§1º As Funções Gratificadas terão seu quantitativo, sua identificação, símbolo/nível, valor e atribuições fixados conforme disposto nos Anexos I e II desta Lei e serão exercidas, exclusivamente, por servidores ocupantes de cargo efetivo da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

§2º A gratificação pelo exercício das funções gratificadas será paga cumulativamente com as parcelas remuneratórias do cargo efetivo do servidor designado para exercê-las.

§3º A função gratificada será identificada em separado do vencimento, só devida durante o exercício da função e enquanto perdurarem os afastamentos constantes do art. 93 e seus incisos, da Lei Municipal nº 412/1995.

§4º A gratificação natalina e o terço de férias no que se refere às funções gratificadas serão devidos, proporcionalmente, ao número de meses de exercício, sendo considerado para estas hipóteses, um mês completo, o exercício de 15 (quinze) ou mais dias.

§5º A nomeação e a respectiva exoneração do exercício de função gratificada é livre em conformidade com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 412/1995.

Art. 3º O exercício de função gratificada não será obstáculo à contagem do prazo para aquisição da estabilidade, nem para as avaliações periódicas durante aquele período, haja vista que o servidor designado para exercer função gratificada não fica dispensado do exercício das atribuições de seu cargo efetivo.

Parágrafo único. O servidor que se encontrar em exercício de função gratificada não fará jus a verbas oriundas de jornada extraordinária.

Art. 4º As funções gratificadas de que trata esta Lei serão reajustadas, na mesma data e nos mesmos índices do reajuste remuneratório que for concedido aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ.

Art. 5º É vedada a concessão de função gratificada, quando o servidor:

I - estiver ocupando ou for nomeado para cargo de provimento em comissão;

II - perceber gratificação pelo exercício de outra função gratificada;

III - for ou estiver cedido para qualquer órgão municipal, estadual ou federal.

Parágrafo único. O servidor não perde o valor correspondente à função gratificada, se for requisitado pela Justiça Eleitoral.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021/REMARcado**

PROCESSO Nº 2021014333

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para a confecção de material gráfico, destinados a atender a demanda desta Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil.

DATA/HORA DA SESSÃO: 19/10/2021, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO  
Pregoeiro

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021/REMARcado**

PROCESSO Nº 2021020820

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição novos, das diversas marcas de veículo nacionais e importados, pertencentes a Secretaria-Executiva de Assistência Social.

DATA/HORA DA SESSÃO: 18/10/2021, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO  
Pregoeiro

### **PORTARIA Nº 208/2021**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor RAPHAEL DE SOUZA VIEIRA, Matrícula nº 191068, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro

de Preços nº 005/2021, decorrente do Processo nº 2021013563, referente ao Pregão Presencial nº 007/2021, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, CLORETO FÉRRICO e POLÍMERO CATIONICO, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor MIGUEL MARTINEZ VALENÇA FILHO, Matrícula nº 4501966, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,  
28 DE SETEMBRO DE 2021.  
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Presidente

### **PORTARIA Nº 209/2021**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor RAPHAEL DE SOUZA VIEIRA, Matrícula nº 191068, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 009/2021, decorrente do Processo nº 2021014361, referente ao Pregão Presencial nº 011/2021, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA, que tem por objeto os serviços de coletas e análises de amostras de esgoto, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor MIGUEL MARTINEZ VALENÇA FILHO, Matrícula nº 4501966, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,  
28 DE SETEMBRO DE 2021.  
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Presidente

### **PORTARIA Nº 206/2021**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

DESIGNAR EDEMIR NUNES DA SILVA, Matrícula nº 190.670, para exercer interinamente a Função Gratificada de Coordenador de Informática, Símbolo FG-2, no período de 30 de setembro a 29 de outubro de 2021, durante as férias do titular Leonardo Lopes Barbosa, Matrícula nº 190.379.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO

TO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 24  
DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Presidente

**RESOLVE:**

DESIGNAR ARILSON FORSTER INOCENCIO, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Matrícula nº 190.508, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, na Região de Monsuaba, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2021.

**PORTARIA Nº 207/2021**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 27 DE SETEMBRO DE 2021.  
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Presidente

## Angra no “Dia D” da mobilização nacional contra o Sarampo 15 locais vão estar abertos no próximo sábado (15), das 9h às 16h

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o processamento do certame do Pregão Presencial nº 005/2021, referente ao Processo Administrativo nº 294/2021, aprovo os atos praticados e HOMOLOGO o resultado, conforme o Edital nº 005/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de Bens Patrimoniais, para atendimento a demanda dos setores da Câmara Municipal de Angra dos Reis. Após os feitos, foram declaradas vencedoras as empresas:

OMG4 PAPEL LTDA ME, CNPJ nº 22.800.145/0001-00, itens: 5, 11, 26, e 27, com valor global de R\$ 59.680,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais).

LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI ME, CNPJ nº 19.345.406/0001-34, itens: 1, 2, 4, 8, 13, 30 e 31, com valor global de R\$ 58.274,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais).

RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.254.391/0001-67, itens 21, 22, 23, 25, 32 e 33, com valor global de R\$ 30.210,00 (trinta mil, duzentos e dez reais).

OMEGA COMÉRCIO DE MÓVEIS E QUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.089.881/0001-40, itens 3, 6, 7, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 24, com valor global de R\$ 98.653,00 (noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais).

Angra dos Reis, 21 de setembro de 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

**RESOLUÇÃO Nº 008, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

AUTOR: MESA DIRETORA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

REVOGA OS ITENS 1.2.1.1; 4.2.0.1 DO ART. 6º; OS ITENS 2.2.2.1, 4.2.2.1, 5.1.1.1, 6.2.1, 7.1.5, 9.1.1 E 9.2.2 DO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 001/2011; E ALTERA OS ANEXOS II E IV, DA RESOLUÇÃO Nº 001/2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ.

Art. 1º Fica revogado o item 1.2.1.1, do inciso I, do art. 6º da Resolução nº 001/2011, extinto, em consequência o cargo de provimento em comissão ali previsto.

Art. 2º Fica revogado o item 4.2.0.1, do inciso IV, do art. 6º da Resolução

nº 001/2011, extinto, em consequência o cargo de provimento em comissão ali previsto.

Art. 3º Fica revogado o item 2.2.2.1, do inciso II, do art. 7º da Resolução nº 001/2011, extinto, em consequência o cargo de provimento em comissão ali previsto.

Art. 4º Fica revogado o item 4.2.2.1, do inciso IV, do art. 7º da Resolução nº 001/2011, extinto, em consequência o cargo de provimento em comissão ali previsto.

Art. 5º Fica revogado o item 5.1.1.1, do inciso V, do art. 7º da Resolução nº 001/2011, extinto, em consequência o cargo de provimento em comissão ali previsto.

Art. 6º Fica revogado o item 6.2.1, do inciso VI, do art. 7º da Resolução nº 001/2011, extinto, em consequência o cargo de provimento em comissão ali previsto.

Art. 7º Fica revogado o item 7.1.5, do inciso VII, do art. 7º da Resolução nº 001/2011, extinto, em consequência o cargo de provimento em comissão ali previsto.

Art. 8º Ficam revogados os itens 9.1.1; 9.2.2, do inciso IX, do art. 7º da Resolução nº 001/2011, extintos, em consequência os cargos de provimento em comissão ali previstos.

Art. 9º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias desta Casa.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2021, compondo seu texto as normas da Resolução nº 001/2011 que se mantiveram inalteradas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
Presidente

## ANEXO II

<b>1. SECRETARIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA</b>	<b>SGP</b>
Subsecretaria de Gabinete	SGP.SSG
Subsecretaria de Segurança	SGP.SSS
Subsecretaria de Controle e Planejamento das Secretarias	SGP. SSCPS
<b>2. SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	<b>SRI</b>
Subsecretaria de Ações Estratégicas e Coordenação Política	SRI.SSECP
<b>3. PROCURADORIA GERAL</b>	<b>PG</b>
Coordenadoria Administrativa	PG.CA
Subprocuradoria Parlamentar	PG.SPP
Subprocuradoria Jurídica	PG.SPJ
<b>4. SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	<b>STI</b>
Subsecretaria de Sites e Sistemas	STI.SSS
Coordenadoria de Tecnologia da Informática	STI.CTI
Subsecretaria de Suporte e Rede	STI.SSSR
<b>1. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>SC</b>
Subsecretaria de Imprensa e Divulgação	SC. SSID
Gerência de Apoio Administrativo	SC.GAD
Subsecretaria de Eventos e Cerimonial	SC.SSEC
<b>2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>SA</b>
Coordenadoria de Protocolo e Informação	SA.CPI
Subsecretaria de Recursos Humanos e Pessoal	SA. SSRHP
Gerência de Pessoal e Folha de Pagamento	SA.GPF
Gerência de Recursos Humanos	SA.GRH
Subsecretaria Arquivo e Acervo Histórico	SA.SSAA
Subsecretaria de Infraestrutura e Logística	SA.SSIL
Gerência de Infraestrutura e Apoio Logístico	SA.GIA
Subsecretaria de Controle de Terceirizados	SA.SSCT
Gerência de Controle de Terceirizados	SA.GCT
Subsecretaria de Patrimônio	SA.SSP
Coordenadoria de Patrimônio	SA.CP
Subsecretaria de Almoxarifado	SA.SSA
<b>3. SECRETARIA PARLAMENTAR</b>	<b>SP</b>
Subsecretaria de Apoio ao Plenário	SP.SSAP
Subsecretaria de Suporte Técnico ao Parlamentar	SP.SSST
Gerência de Apoio Administrativo	SP.GAA
<b>4. SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO</b>	<b>SL</b>
Subsecretaria de Protocolo e Processamento de Proposições	SL.SSPP
Gerência de Processamento de Proposições	SL.GPP
Coordenadoria de Documentos e Informação	SL.CDI
Subsecretaria de Técnica Legislativa e Redação	SL.SSTR
Gerência de Suporte Jurídico	SL.GSJ
<b>5. SECRETARIA DAS COMISSÕES</b>	<b>SECOM</b>
Subsecretaria das Comissões Permanentes	SECOM.SSCP
Gerência de Suporte Jurídico	SECOM.GSJ
Subsecretaria das Comissões Temporárias e Inquérito	SECOM.SSCTI
<b>6. CONTROLADORIA GERAL</b>	<b>CG</b>
Subsecretaria de Orçamento e Procedimento	CG.SSOP
Subsecretaria de Controle Interno	CG.SSCI

<b>7. SECRETARIA DA CIDADANIA</b>	<b>SECID</b>
Subsecretaria da Cidadania	SECID.SSCID
Gerência Jurídica de Defesa do Consumidor	SECID.SSGJDC
Gerência de Suporte Jurídico	SECID.SSGSJ
Gerência de Ouvidoria	SECID.SSGO
Gerência de Suporte Jurídico em Questões Sociais	SECID.SSGSJQS
Coordenadoria da Mulher e da Igualdade Racial	SECID.CMIR
Coordenadoria da Saúde e Dependência Química	SECID.SDQ
<b>8. SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>	<b>SOF</b>
Subsecretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade	SOF.SSOFC
Gerência de Finanças	SOF.GF
<b>9. SECRETARIA DE GESTÃO</b>	<b>SG</b>
Subsecretaria de Gestão de Contratos e Convênios	SG.SSGC
Coordenadoria de Contratos e Convênios	SG.CGC
Subsecretaria de Licitação	SG.SSL

## ANEXO IV

CARGOS COMMISSIONADOS	DENOMINAÇÃO/ LOTAÇÃO	REQUISITOS NÍVEL	QUANTIDADE	SIGLA
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	<b>SECRETARIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA</b>	<b>SUPERIOR</b>	<b>01</b>	<b>CCS-I</b>
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Gabinete	MÉDIO	01	CCSS-II
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Controle e Planejamento das Secretarias	MÉDIO	01	CCSS-II
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Segurança	MÉDIO	01	CCSS-II
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	<b>SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	<b>SUPERIOR</b>	<b>01</b>	<b>CCS-I</b>
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Ações Estratégicas e Coordenação Política	MÉDIO	01	CCSS-II
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	<b>PROCURADORIA GERAL</b>	<b>SUPERIOR</b>	<b>01</b>	<b>CCS-I</b>
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria Administrativa	MÉDIO	01	CCC-IV
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subprocuradoria Parlamentar	<b>SUPERIOR</b>	<b>01</b>	<b>CCSS-II</b>
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subprocuradoria Jurídica	<b>SUPERIOR</b>	<b>01</b>	<b>CCSS-II</b>
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	<b>SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	<b>SUPERIOR</b>	<b>01</b>	<b>CCS-I</b>
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Sites e Sistemas	TÉCNICO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Tecnologia da Informática	MÉDIO	01	CCC-IV
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Suporte e Rede	TÉCNICO	01	CCSS-II
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO</b>	MÉDIO	01	<b>CCS-I</b>
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Imprensa e Divulgação	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Apoio Administrativo	MÉDIO	01	CCG-III
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Eventos e Cerimonial	MÉDIO	01	CCSS-II
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>SUPERIOR</b>	<b>01</b>	<b>CCS-I</b>
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Protocolo e Informação	MÉDIO	01	CCC-IV
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Recursos Humanos e Pessoal	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Pessoal e Folha de Pagamento	MÉDIO	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Gerência de Recursos Humanos	MÉDIO	01	CCG-III

<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Arquivo e Acervo Histórico	MÉDIO	01	CCSS-II
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Infraestrutura e Logística	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Infraestrutura e Apoio Logístico	MÉDIO	01	CCG-III
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Controle de Terceirizados	MÉDIO	01	CCSS-II
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Patrimônio	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Patrimônio	MÉDIO	01	CCC-IV
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Almoxarifado	MÉDIO	01	CCSS-II
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	<b>SECRETARIA PARLAMENTAR</b>	MÉDIO	01	<b>CCS-I</b>
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Apoio ao Plenário	MÉDIO	01	CCSS-II
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Suporte Técnico ao Parlamentar	<b>SUPERIOR</b>	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Apoio Administrativo	MÉDIO	01	CCG-III
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	<b>SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO</b>	<b>SUPERIOR</b>	01	<b>CCS-I</b>
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Protocolo e Processamento de Proposições	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Processamento de Proposições	MÉDIO	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Documentos e Informação	MÉDIO	01	CCC-IV
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Técnica Legislativa e Redação	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Suporte Jurídico	<b>SUPERIOR</b>	01	CCG-III
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	<b>SECRETARIA DAS COMISSÕES</b>	MÉDIO	01	<b>CCS-I</b>
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria das Comissões Permanentes	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Suporte Jurídico	<b>SUPERIOR</b>	01	CCG-III
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria das Comissões Temporárias e Inquérito	MÉDIO	01	CCSS-II
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL</b>	<b>SUPERIOR</b>	01	<b>CCS-I</b>
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subcontrolador de Controle Interno	MÉDIO	01	CCSS-II
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subcontrolador de Orçamento e Procedimentos	MÉDIO	01	CCSS-II

<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	<b>SECRETÁRIO DE CIDADANIA</b>	MÉDIO	01	<b>CCS-I</b>
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria da Cidadania	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência Jurídica de Defesa do Consumidor	<b>SUPERIOR</b>	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Gerência de Suporte Jurídico	<b>SUPERIOR</b>	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Gerência de Ouvidoria	<b>SUPERIOR</b>	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Gerência de Suporte Jurídico em Questões Sociais	<b>SUPERIOR</b>	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria da Mulher e da Igualdade Racial	MÉDIO	01	CCC-IV
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria da Saúde e Dependência Química	MÉDIO	01	CCC-IV
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	<b>SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>	<b>SUPERIOR</b>	01	<b>CCS-I</b>
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade	TÉCNICO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Finanças	MÉDIO	01	CCG-III
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	<b>SECRETARIA DE GESTÃO</b>	<b>SUPERIOR</b>	01	<b>CCS-I</b>
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Gestão de Contratos e Convênios	MÉDIO	01	CCSS-II
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Licitação	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Compras	MÉDIO	01	CCC-IV

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	
	LIQUIDADAS													
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.044.437,60	2.622.164,18	2.278.071,65	5.526.134,99	1.868.153,66	2.237.561,46	2.278.785,71	2.292.498,61	2.261.750,74	2.321.480,28	2.359.720,83	2.304.992,65	30.395.742,36	237.257,72
Pessoal Ativo	2.044.437,60	2.622.164,18	2.278.071,65	5.526.134,99	1.868.153,66	2.237.561,46	2.278.785,71	2.292.498,61	2.261.750,74	2.321.480,28	2.359.720,83	2.304.992,65	30.395.742,36	237.257,72
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.969.485,95	2.021.572,27	1.951.721,74	4.886.626,42	1.604.925,40	1.916.722,33	1.942.395,46	1.968.532,41	1.935.604,19	1.989.427,24	2.025.634,86	1.973.889,26	26.186.527,53	237.257,72
Obrigações Patronais	74.951,66	600.381,91	326.349,91	639.508,57	263.228,26	320.839,13	336.390,25	323.976,20	326.146,55	332.053,04	334.085,97	331.103,39	4.209.214,83	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tec. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, §1º da LRF (II))	32.933,53	57.525,62	12.198,15	1.546.156,28	0,00	5.094,35	10.919,17	23.371,93	9.725,92	27.765,26	60.468,72	54.371,06	1.840.529,99	8.888,88
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	32.933,53	57.525,62	12.198,15	1.546.156,28	0,00	5.094,35	10.919,17	23.371,93	9.725,92	27.765,26	60.468,72	54.371,06	1.840.529,99	8.888,88
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.011.504,07	2.564.628,56	2.265.873,50	3.979.978,71	1.868.153,66	2.232.467,11	2.267.866,54	2.269.126,68	2.252.024,82	2.293.715,02	2.299.252,11	2.250.621,59	28.555.212,37	228.368,84
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>													<b>99,36%</b>	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)													7.816.142,84	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)</b>													<b>1.204.181.835,43</b>	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)</b>													<b>2,39%</b>	
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>													<b>6,00%</b>	
<b>para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>													<b>5,70%</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>													<b>5,40%</b>	
Fonte : 0														

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO  
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1 R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Últ. 12 Meses
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>													
<b>REGISTRO PATRIMONIAL</b>													
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Hélio Severino de Azevedo Presidente	Jodimar Henrique 1º Vice- Presidente	Cristiane Brasil da Silva 2º Vice- Presidente	Rubens Rocha de Andrade 1º Secretário	Marcos Aurélio Coelho 2º Secretário	Weslem das Neves Pereira Controlador Geral Mat. 7651 CRC Nº 112856/O-7	Luis Gustavo de Souza Braz Secretário de Finanças Mat. 7994
---	--	---	--	--	---	---